



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS

EXERCÍCIO 2021



GOIÂNIA - GO
Março/2022

SUMÁRIO

| |
|---|
| 1. APRESENTAÇÃO |
| 1.1. DA AUDITORIA |
| 1.1.1. Modalidade |
| 1.1.2. Ato originário |
| 1.1.3. Objeto da auditoria |
| 1.1.4. Atos de comunicação |
| 1.1.5. Período abrangido pela auditoria |
| 1.1.6. Composição da equipe |
| 1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO |
| 1.2.1. Órgão/entidade auditado |
| 1.2.2. Vinculação |
| 1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade |
| 1.3. PROCESSOS CONEXOS |
| 2. INTRODUÇÃO |
| 2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO |
| 2.1.1. Entendimento do objeto - nível de entidade |
| a) Identificação da entidade |
| a.1) Dados da entidade |
| b) Informações de natureza contábil da entidade |
| b.1) Ordenador de despesa responsável pela entidade |
| b.2) Contas significativas |
| b.3) Demonstrativos contábeis (resumido) |
| c) Missão, visão e princípios |
| d) Objetivos estratégicos, indicadores e metas (PEJF 2021-2026) |
| e) Marco regulatório (principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes) |
| f) Estrutura do relatório financeiro aplicável (identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata) |
| g) Organograma da entidade |
| 2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias |
| a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2020), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 14.116/2020) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.144/2021) |
| b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária |

| |
|---|
| 2.1.3 Informações sobre a execução da despesa |
| 2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA |
| 2.3. NÃO ESCOPO |
| 2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA |
| 2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS |
| 2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO |
| 3. ACHADOS DA AUDITORIA |
| 3.1. DISTORÇÕES DE VALORES |
| 3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO |
| 3.3. NÃO CONFORMIDADES |
| 4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO |
| 5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES |
| 6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA |
| 7. CONCLUSÕES |
| 7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES |
| 7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS |
| 7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES |
| 7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA |
| 7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES |
| 7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS |
| 8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO |
| APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA |
| I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO |
| a) Materialidade quantitativa |
| b) Materialidade qualitativa |
| c) Revisão dos níveis de materialidade |
| II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS |
| III - ABORDAGEM DE AUDITORIA |
| IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE |
| V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA |
| APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE |
| LISTA DE SIGLAS |
| LISTA DE TABELAS |
| LISTA DE ILUSTRAÇÕES |

1. APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Auditoria Interna da Seção Judiciária de Goiás - Nuaud/SJGO, em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Secau/TRF1 e as demais unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da 1ª Região realizaram a auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2021**, considerando a materialidade dos recursos públicos geridos, a percepção sobre os fatores de risco capazes de gerar distorção relevante no nível das demonstrações financeiras e no nível das afirmações acerca de classes de transações, saldos contábeis, apresentações e divulgações, assim como analisando as atividades, operações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

2. Os trabalhos foram realizados em alinhamento às orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), às normas e aos padrões internacionais, com vistas a facilitar a atuação do controle social, aumentar a transparência da gestão fiscal e do processo de auditoria, assim como a credibilidade e a utilidade das prestações de contas sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos responsáveis pela Justiça Federal da 1ª Região.

3. A auditoria nas contas realizada pela SJGO decorre do disposto no art. 13, § 2º e 6º, c/c art. 14, § 4º, incisos I e II, da [Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública para fins de julgamento pelo TCU ([art. 7º da Lei 8.443/1992](#)), e determina que os relatórios de auditoria devem ser elaborados com base na relevância dos achados em relação a níveis de materialidade estabelecidos a priori.

4. A auditoria de contas também foi conduzida de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ N. 309/2020](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução N. 653/2020 - CJF](#) e [Resolução n. 677/2020 - CJF](#), pela Presidência do TRF1 - [Resolução Presi 57/2017](#), mantendo-se consonância com as normas profissionais e técnicas proferidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e estando prevista no Plano Anual de Auditoria - SJGO - 2021 (SEI Ns. 11848064 e 14670997).

5. A presente auditoria foi baseada em riscos, orientando os auditores na coleta de evidências de modo a alcançar segurança razoável na emissão de opinião sobre a credibilidade das demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás, incluindo as respectivas notas explicativas, verificando se estão livres, como um todo, de distorções relevantes, bem como garantindo se as operações, transações ou os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira e a conduta de agentes públicos, independentemente se causadas por fraude ou erro.

6. Para tanto, a auditoria de contas foi realizada de acordo com as normas internacionais para certificação da confiabilidade das demonstrações financeiras e com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público em observância à [Lei 4.320/1964](#) e à [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que estabeleceram os procedimentos específicos para a contabilidade das entidades do setor público e as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, respectivamente.

7. Os resultados do trabalho incluem o presente **Relatório de Auditoria** e o **Certificado de Auditoria**, que compõem a prestação de contas anuais dos responsáveis, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º e o § 1º do art. 9º da [IN TCU 84/2020](#), e têm o propósito de comunicar, aos usuários interessados, os objetivos, o escopo, as limitações de escopo, a metodologia utilizada, a amostragem (estatística ou não estatística), os achados relevantes e as conclusões de auditoria, bem como as propostas de encaminhamento da equipe.

8. Os papéis de trabalho elaborados pelas equipes de auditoria evidenciam que a auditoria de contas foi planejada com base nas exigências legais atinentes ao tema, encontrando-se à disposição dos órgãos de controle e em consonância com treinamento promovido, a distância, de forma telepresencial, pelos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU) lotados na Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo (Semec), com o propósito de capacitar os servidores das unidades de auditoria interna dos órgãos públicos federais, com o fornecimento de *templates* de papéis de trabalho para apoio na execução de toda a auditoria, bem como a realização de atividades práticas e suporte técnico e metodológico.

9. Nesse contexto, a equipe de auditoria elaborou, entre outros, os papéis de trabalho que trataram da materialidade no planejamento e na execução da auditoria, da identificação e da avaliação dos riscos de distorções relevantes por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, da definição da estratégia global da auditoria, bem como dos procedimentos adicionais de auditoria na forma de testes de controle e de testes substantivos, aplicando-se a amostragem em auditoria, com observância das normas [NBC TA da série 700](#).

10. Este relatório está estruturado da seguinte maneira:

- a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório;
- a seção 3 apresenta os achados relevantes de auditoria, quando identificados;
- a seção 4 indica as deficiências significativas de controle interno;
- a seção 5 reporta o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle;

- a seção 6 destaca os assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria;
- a seção 7 expressa as conclusões da auditoria;
- a seção 8 sintetiza as propostas de encaminhamento da equipe, se aplicável;
- o Apêndice A detalha a metodologia empregada;
- o Apêndice B trata de comentários de gestores e análise da equipe;
- as listas de siglas, tabelas e ilustrações presentes no texto estão indicadas ao final.

1.1. DA AUDITORIA

1.1.1. Modalidade: Financeira integrada com Conformidade.

1.1.2. Ato originário: O trabalho de auditoria nas contas decorre do art. 13 da [LN TCU 84/2020](#), previsto no Plano Anual de Auditoria - SJGO - 2021 (SEI Ns. 11848064 e 14670997).

1.1.3. Objeto da auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021, e as atividades, operações ou transações e atos de gestão subjacentes a essas demonstrações.

1.1.4. Atos de comunicação: Comunicado de Auditoria (13818734) e Despacho Diref (13869097), ambos acostados ao PAe SEI 0009491-69.2021.4.01.8006, assim como os Relatórios Preliminares de Auditoria (14600073 e 15037725), contidos nos processos administrativos PAe SEI 0009491-69.2021.4.01.8006 e 0011125-03.2021.4.01.8006, respectivamente.

1.1.5. Período abrangido pela auditoria: 01/01/2021 a 31/12/2021.

1.1.6. Composição da equipe:

Beltrão José de Sousa Filho – Matrícula GO25403 – Nuaud (Supervisão)
Denison Rocha Montoro – Matrícula GO80200 – Seaug (Coordenação)
Ruth Aparecida do Carmo Silva – Matrícula GO80209 – Serauf/Seaup (Membro)

1.2. DO ÓRGÃO AUDITADO

1.2.1. Órgão/entidade auditado: Justiça Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Goiás (SJGO)

1.2.2. Vinculação: Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1)

1.2.3. Responsáveis pelo órgão/entidade:

Nomes: Fausto Mendanha Gonzaga - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

1.3. PROCESSOS CONEXOS

- PAE 0057958-97.2021.4.01.8000 - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - TRF1 - Exercício de 2021
- PAE 0012478-15.2020.4.01.8006 - Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - SJGO - Exercício de 2020
- PAE 0014125-45.2020.4.01.8006 - Plano Anual de Auditoria - PAA 2021 - SJGO
- PAE 0002725-97.2021.4.01.8006 - Rol dos Responsáveis - 2021
- PAE 0010929-33.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2021
- PAE 0010920-71.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2021 - Pauta e Ata da Reunião de Abertura
- PAE 0011125-03.2021.4.01.8006 - Auditoria nas Contas Anuais - Exercício de 2021 - Ciclo de Pessoal
- PAE 0011126-85.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria - Ciclo de Pessoal
- PAE 0010931-03.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2021 - Manuais, Normas e Regulamentos
- PAE 0010934-55.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria nas Contas Anuais 2021 - Demonstrativos Contábeis e Relatórios
- PAE 0011138-02.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Mapeamento dos Processos - Patrimônio - Nucad/Semap
- PAE 0012180-86.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Gestão da Frota de Veículos - Nucad/Sevit
- PAE 0012211-09.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Ofício SPU/GO Depreciação de Imóveis - SJGO
- PAE 0089134-94.2021.4.01.8000 - Orientação Contábil da DICOC - Registro de Imóveis da SJGO
- PAE 0012648-50.2021.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria - Registros de Bens Imóveis
- PAE 0012180-86.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Habilitação de Motoristas - Nucgp
- PAE 0012910-97.2021.4.01.8006 - Controle de Registros de CNH - 2021
- PAE 0012841-65.2021.4.01.8006 - Inspeção de Auditoria - Gestão da Frota de Veículos
- PAE 0012841-65.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Gestão da Frota de Veículos - Sesaps
- PAE 0000866-12.2022.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Providências para Provimento de Contadores - Secad
- PAE 0001061-94.2022.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Reclassificação da Conta Contábil Obras em Andamento - Semap/Setcob
- PAE 0012180-86.2021.4.01.8006 - Solicitação de Auditoria - Cursos de reciclagem e atualização - Nucgp
- PAE 0005732-68.2019.4.01.8006 - Documentos e avaliações dos imóveis no SPIUnet
- PAE 0019954-25.2020.4.01.8000 - Atualização dos registros de imóveis de uso especial conforme Portaria Conjunta 38/2020
- PAE 0089134-94.2021.4.01.8000 - Orientação Contábil da DICOC - Registro de Imóveis da SJGO
- PAE 0001261-04.2022.4.01.8006 - Papéis de Trabalho de Auditoria - Registros de Bens de Consumo
- PAE 0000964-31.2021.4.01.8006 - Relatórios de Movimentação de Bens Móveis - RMB - 2021
- PAE 0000965-16.2021.4.01.8006 - Relatórios de Movimentação do Almoxarifado - RMA - 2021
- PAE 0087785-56.2021.4.01.8000 - Procedimento Contábil Encerramento Exercício 2021
- PAE 0088369-26.2021.4.01.8000 - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - TRF1 - 2021
- PAE 0090464-29.2021.4.01.8000 - Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - SJGO - 2021

2. INTRODUÇÃO

11. Trata-se de auditoria financeira integrada com conformidade realizada nas contas relativas ao exercício de 2021 dos responsáveis pela Justiça Federal

em Goiás, com vistas a aferir a credibilidade das demonstrações contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, constante no Plano Anual de Auditoria - SJGO - 2021 (SEI Ns. 11848064 e 14670997) e determinada em face do art. 13 da [IN TCU 84/2020](#).

12. Para tanto buscou-se, inicialmente, obter o entendimento da entidade e seu ambiente a fim de planejar procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, entre eles, o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções nas afirmações ou as não conformidades do objeto de auditoria foram considerados relevantes (referenciais de materialidade), utilizados como referência para determinar a significância dos riscos no processo de identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes, como também permitir a identificação das contas significativas pela magnitude financeira e pela natureza (juízo profissional).

13. A partir do entendimento do ambiente interno e externo, inclusive do controle interno no nível geral, foi então possível a identificação de riscos que se relacionam de forma disseminada às demonstrações contábeis como um todo e que afetam potencialmente muitas afirmações de classes de transações, saldos contábeis e de divulgações, em face da compreensão das informações levantadas a seguir.

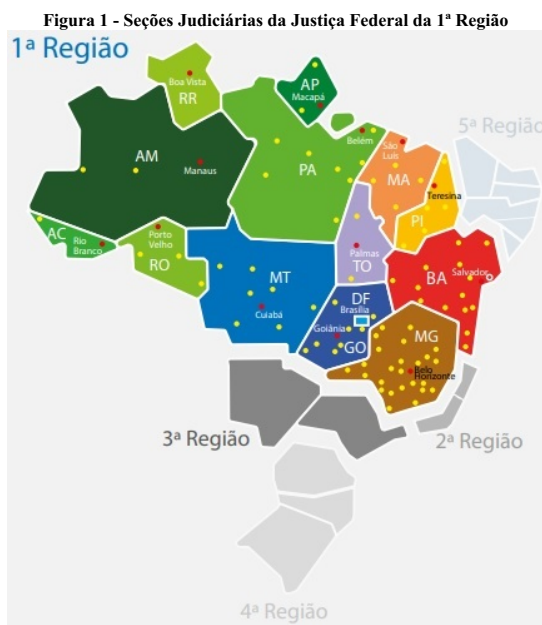
2.1. VISÃO GERAL DO OBJETO

2.1.1. Entendimento do objeto – nível de entidade

a) IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

a.1) Dados da Entidade

14. A Justiça Federal da 1ª Região - TRF1 tem jurisdição sobre os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima, Tocantins e ainda sobre o Distrito Federal. É composta por 14 Seções Judiciárias, 25 Turmas Recursais (TR), 5 Unidades Avançadas de Atendimento (UAA), 4 Câmaras Regionais Previdenciárias (CRP) e 294 Varas Federais, conforme dados do [Portal Transparência do TRF1](#).



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/pagina-inicial.htm>

15. A prestação jurisdicional em Goiás é exercida pela Seção Judiciária de Goiás, compreendendo 8 Subseções Judiciárias, totalizando 25 Varas Federais e 2 Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, conforme estrutura aprovada pela Resolução Presi 24/2015 (9921459) (com as suas alterações posteriores).

16. Os registros de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos atos e fatos praticados pelos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens públicos das unidades do órgão 12000 - Justiça Federal, representativos do TRF 1ª Região e das seções judiciárias vinculadas, da administração direta, integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

17. A Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.144/2021](#)), que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2021, estabeleceu, em seus anexos, os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e **0999** - Reserva de Contingência, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais, conforme consta do [Portal da Câmara dos Deputados](#), que guardam conformidade com o [Plano Estratégico da Justiça Federal](#) (PEJF) e com a [Lei 13.971/2020](#), que instituiu o Plano Plurianual da União (PPA) para o período de 2020-2023.

18. O Orçamento fixado pela referida lei acrescido dos créditos adicionais, consignou diretamente a dotação da UO 12102 – TRF/1ª Região na UG Setorial Orçamentária do Tribunal (UG 090032), para posterior descentralização interna de créditos (provisão) às unidades gestoras executoras, que são, na verdade, unidades administrativas que executam a despesa orçamentária, praticando atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

19. Por sua vez, a dotação da UO 12101 – Justiça Federal de Primeiro Grau foi consignada na Setorial Orçamentária do Conselho da Justiça Federal - CJF (UG 090001), sendo descentralizada, parcialmente, para o Tribunal (UG 090032), que também, por meio de provisão, transfere às unidades da 1ª Região.

20. Verifica-se no **Balancete** (14898753) da **UG 090022 - Justiça Federal em Goiás**, considerando-se os valores atualizados no Siafi até o **encerramento de 2021**, a provisão recebida de **R\$ 289.150.710,87** (duzentos e oitenta e nove milhões, cento e cinquenta mil setecentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

21. Analisando os dados extraídos do Tesouro Gerencial (TG), evidenciados no decorrer deste relatório, sobre as provisões recebidas pela natureza da despesa, a Justiça Federal em Goiás recebeu provisão, em maior parte, para realização das despesas obrigatórias com pessoal ativo, inativo e pensionistas no Grupo de Natureza da Despesa (GND) 1 - Pessoal e Encargos Sociais.

22. Além da provisão citada acima, a Justiça Federal em Goiás recebe provisão para realizar outras despesas correntes no GND 3 - Outras Despesas Correntes, e despesas de investimentos no GND 4 - Investimentos.

23. Em relação às despesas do GND 3, constam, entre outras, despesas relacionadas com pessoal, como as ações 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes; 212B - Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e Seus Dependentes e a ação 216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos, evidenciando a relevância dos gastos com pessoal na Justiça Federal em Goiás.

24. Quanto às outras despesas, constam, no próprio GND 3, as despesas correntes relativas a aquisições de materiais de consumo, pagamento de diárias e contratos de serviços; e no GND 4 as despesas de investimentos destinadas a aquisições de equipamentos e material permanente, obras e instalações e aquisição e desenvolvimento de software.

25. O acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial é realizado pelo Setor de Contabilidade - Setcob, unidade subordinada ao Núcleo de Administração - Nucad, e que exerce a competência de setorial contábil da Justiça Federal em Goiás. Por sua vez, no TRF 1ª Região, a Divisão de Análise Contábil e Custos - Dicoc - atua como unidade de orientação e supervisão das atividades, em razão da jurisdição do Tribunal, expedindo orientações e intermediando as ações que envolvem a setorial contábil da UG e a setorial contábil do órgão, situada no Conselho da Justiça Federal.

26. As demonstrações contábeis da Justiça Federal em Goiás devem ser elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em

consonância, em especial, com a [Lei 4.320/1964](#), com a [Lei Complementar 101/2000 \(Lei de Responsabilidade Fiscal\)](#), com o [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público \(McasP\) - 8ª edição](#), com as [Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público \(NBC TSP\)](#), com o Manual Siafi e com demais orientações da STN.

27. A seguir, estão identificadas a natureza jurídica e a página na *internet* da entidade; apresentada sigla e CNPJ; e evidenciadas as informações de natureza contábil, os nomes do ordenador de despesa (gestor máximo) e do contador responsável no âmbito da SJGO.

Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade

| Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público | | |
|---|--|---|
| Página na Internet: https://portal.trfl.jus.br/sjgo/ | | |
| Órgão/Entidade | Sigla | CNPJ |
| Justiça Federal de Primeiro Grau - GO | SJGO | 05.439.950/0001-30 |
| Responsáveis pelo Relacionamento com o Órgão de Controle Externo | | |
| Nome | E-mail | Telefone |
| Italo Fioravanti Sabo Mendes | presi@trfl.jus.br | Presidência - (61) 3314-5167 / (61) 3314-5366 |
| Francisco de Assis Betti | vipre@trfl.jus.br | Vice-Presidência - (61) 3314-5128 |

Fonte: <https://portal.trfl.jus.br/sjgo/>

b) INFORMAÇÕES DE NATUREZA CONTÁBIL DA ENTIDADE

Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil

| | |
|---|---------------------------------------|
| A entidade é representada no SIAFI por: () Órgão () Agrupamento - UG 500 (x) Sub órgão () Grupo | |
| Unidades Orçamentárias: 12101 e 12102 | |
| Unidades Gestoras que pertencem à entidade (UGs): 090022 | Justiça Federal de Primeiro Grau - GO |
| Setorial Orçamentária do órgão/entidade: 12102 (Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro - Secor) | |

b.1) Ordenador de Despesa Responsável pela Entidade

Seção Judiciária de Goiás

- Fausto Mendanha Gonzaga - Portaria Presi 10275156, publicada em 22/05/2020.

Telefones de contato: (62) 3226-1510 / (62) 3226-1511 E-mail institucional: diref.go@trfl.jus.br

Contador Responsável: Requisição sendo providenciada por meio do PAe SEI 0000605-47.2022.4.01.8006.

Telefones de contato: - E-mail institucional: -

b.2) Contas Significativas

28. A identificação das classes de transações, saldos de contas e divulgações relevantes das demonstrações financeiras, por meio de consultas ao Siafi, ao Tesouro Gerencial e ao Portal da Transparência, permitiu o entendimento dos registros dos atos e fatos de natureza patrimonial e de controle no âmbito da SJGO.

29. Nem todas as contas contábeis consideradas relevantes tiveram seus processos de trabalho mapeados nem riscos de controles identificados e avaliados, pois foi decidido que o foco do trabalho seriam as contas relacionadas aos **ciclos de patrimônio e de pessoal**, conforme detalhado no presente relatório.

30. Para os grupos de contas selecionados pela auditoria, houve mapeamento dos principais macroprocessos de trabalho, com identificação e avaliação de riscos e controles, e estabelecimento de procedimentos de testes substantivos e/ou de controles para cada risco identificado.

Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa

Relevância Quantitativa

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2021

Conforme decisão da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

| Classes de transações, saldos contábeis ou divulgações | | | Valor monetário da conta ou saldo (R\$) | % |
|--|-----------------|-------------------------------------|---|----------------|
| Seq. | Código da conta | Descrição Conta contábil | | |
| 1 | 123210102 | EDIFICIOS | 16.603.319,69 | 15,51% |
| 2 | 123810100 | DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS | 14.725.845,04 | 13,75% |
| 3 | 311110400 | GRATIFICACOES | 75.737.111,83 | 70,74% |
| Total | | | 107.066.276,56 | 100,00% |

Fonte: Siafi – Balancete 2021.

Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa

Relevância Qualitativa

Cálculos referentes à SJGO até dezembro de 2021

Conforme decisão da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais

| Classes de transações, saldos contábeis ou divulgações | | | Valor monetário da conta ou saldo (R\$) | % |
|--|-----------------|------------------------------------|---|--------|
| Seq. | Código da conta | Descrição Conta contábil | | |
| 1 | 115610100 | MATERIAIS DE CONSUMO | 2.256.207,30 | 17,35% |
| 2 | 123110503 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 2.055.673,50 | 15,81% |
| 3 | 123210601 | OBRAS EM ANDAMENTO | 16.251,66 | 0,13% |
| 4 | 123810200 | DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVE | 1.028.194,84 | 7,91% |
| 5 | 218955700 | OBRIGACOES COM ENTIDADES MUNICIPA | 24.572,32 | 0,19% |
| 6 | 311110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIV | 1.315.751,75 | 10,12% |
| 7 | 311210400 | GRATIFICACOES | 298.578,99 | 2,30% |
| 8 | 312120900 | SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PAT | 21.645,00 | 0,17% |

| | | | | |
|--------------|-----------|------------------------------------|----------------------|----------------|
| 9 | 312220100 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - IN | 73.291,06 | 0,56% |
| 10 | 312220300 | SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO | 1.832,23 | 0,01% |
| 11 | 313110300 | AUXILIO MORADIA - RPPS | 94.525,72 | 0,73% |
| 12 | 313210300 | AUXILIO MORADIA - RGPS | 24.000,00 | 0,18% |
| 13 | 319210100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGA | 1.063.574,91 | 8,18% |
| 14 | 319240100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTE | 782.674,60 | 6,02% |
| 15 | 319250100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTE | 1.046.003,44 | 8,05% |
| 16 | 321110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORI | 328.891,61 | 2,53% |
| 17 | 322110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - PENSÕES RPPS | 32.626,12 | 0,25% |
| 18 | 331110100 | CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - A | 434.734,44 | 3,34% |
| 19 | 331110900 | MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO | 83.622,20 | 0,64% |
| 20 | 333110100 | DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS | 2.003.527,75 | 15,41% |
| 21 | 333110200 | DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS | 15.074,99 | 0,12% |
| Total | | | 13.001.254,43 | 100,00% |

Fonte: Siafi – Balancete 2021.

b.3) Demonstrativos Contábeis (Resumido)

31. Segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#) (pg. 409/410), as demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (*accountability*) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações úteis para a avaliação do desempenho da entidade em termos dos custos dos serviços, eficiência e cumprimento dos seus objetivos e informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, financeira e patrimonial das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão e à adequada prestação de contas. Em razão disso, são apresentadas nas tabelas a seguir as demonstrações que atenderam às exigências de elaboração pela [Lei 4.320/1964](#), estando em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, especialmente a [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), que estabeleceu as normas para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

32. O Balanço Patrimonial (BP) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público. Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II do [Mcasp, 8ª Edição](#). A tabela abaixo evidencia a situação patrimonial da SJGO no exercício de 2021, acompanhada dos Quadros do Ativo e Passivo Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.

Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2021

| TÍTULO | | EXERCÍCIO 2021 | | PERÍODO ANUAL | |
|--|----------------------|-----------------------------|---|----------------------|----------------------|
| SUBTÍTULO | | EMISSÃO 25/01/2022 | | PÁGINA 1 | |
| ÓRGÃO SUPERIOR | | VALORES EM UNIDADES DE REAL | | | |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL | | | | | |
| BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS | | | | | |
| 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO | | | | | |
| 12000 - JUSTIÇA FEDERAL | | | | | |
| ATIVO | | PASSIVO | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2020 | ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2020 |
| ATIVO CIRCULANTE | 6.499.669,47 | 7.088.283,07 | PASSIVO CIRCULANTE | 6.338.026,68 | 6.391.182,13 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.891.316,96 | 4.286.227,81 | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo | 6.011.517,88 | 6.968.649,80 |
| Créditos a Curto Prazo | 951.212,00 | 38.244,87 | Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo | - | - |
| Demais Créditos e Valores | 931.212,00 | 38.244,57 | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 443.389,07 | 1.802,89 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | - | - | Obrigações Fiscais a Curto Prazo | - | - |
| Estoques | 2.266.207,50 | 2.306.812,49 | Obrigações de Repartição a Outros Entes | - | - |
| Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda | - | - | Provisões a Curto Prazo | 2.800.000,00 | 1.400.000,00 |
| VPRS Pagas Antecipadamente | 371.823,81 | 448.968,18 | Demais Obrigações a Curto Prazo | 81.309,86 | 16.829,44 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 48.907.621,19 | 62.204.726,80 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - | 18.217,49 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | - | 6.890,38 | Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo | - | - |
| Estoques | - | - | Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo | - | - |
| Investimentos | - | - | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | - | - |
| Participações Permanentes | - | - | Obrigações Fiscais a Longo Prazo | - | - |
| Propriedades para Investimento | - | - | Provisões a Longo Prazo | - | - |
| Propriedades para Investimento | - | - | Demais Obrigações a Longo Prazo | - | 18.217,49 |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos | - | - | Resultado Diferido | - | - |
| (-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos | - | - | TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL | 6.338.026,68 | 6.409.399,82 |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo | - | - | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| Investimentos do RPPS de Longo Prazo | - | - | ESPECIFICAÇÃO | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS | - | - | | 2021 | 2020 |
| Demais Investimentos Permanentes | - | - | Patrimônio Social e Capital Social | - | - |
| Demais Investimentos Permanentes | - | - | Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | - | - |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm. | - | - | Reservas de Capital | - | - |
| Imobilizado | 48.282.604,46 | 61.642.881,72 | Ajustes de Avaliação Patrimonial | - | - |
| Bens Móveis | 8.967.259,45 | 10.302.876,66 | Reservas de Luoros | - | - |
| Bens Móveis | 23.693.104,49 | 25.017.820,26 | Demais Reservas | - | - |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis | -14.725.845,04 | -14.114.943,60 | Resultados Acumulados | 48.082.054,08 | 60.884.870,06 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis | - | - | Resultado do Exercício | -2.086.658,79 | 1.206.112,06 |
| Bens Imóveis | 39.315.245,00 | 40.639.985,06 | Resultados de Exercícios Anteriores | 50.884.670,05 | 53.033.112,09 |
| Bens Imóveis | 40.350.068,07 | 41.653.104,91 | Ajustes de Exercícios Anteriores | -2.735.957,18 | -3.354.554,10 |
| (-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis | -1.034.823,07 | -1.013.119,85 | (-) Ações / Cotas em Tesouraria | - | - |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis | - | - | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 48.082.054,08 | 60.884.870,06 |
| Intangíveis | 626.016,74 | 666.004,60 | | | |
| Softwares | 626.016,74 | 666.004,60 | | | |
| Softwares | 671.394,50 | 655.034,50 | | | |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares | -46.377,76 | - | | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares | - | - | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | - | - | | | |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais | - | - | | | |
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind | - | - | | | |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | | | | | |
|----------------|---|-----------------------------|------------|---------|-------|
| TÍTULO | BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS | EXERCÍCIO | 2021 | PERÍODO | Anual |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO | EMISSÃO | 25/01/2022 | PÁGINA | 2 |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL | VALORES EM UNIDADES DE REAL | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | | PASSIVO | |
|--|----------------------|----------------------|--|------------------------------------|
| | 2021 | 2020 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat. Direitos de Uso de Imóveis | - | - | | |
| Direitos de Uso de Imóveis | - | - | | |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis | - | - | | |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis | - | - | | |
| Diferido | - | - | | |
| TOTAL DO ATIVO | 66.388.080,88 | 69.284.089,87 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 66.388.080,88 69.284.089,87 |

| QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | | | |
|---|---------------|---------------|--------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | | ESPECIFICAÇÃO | PASSIVO | |
| | 2021 | 2020 | | 2021 | 2020 |
| ATIVO FINANCEIRO | 2.891.316,39 | 4.298.227,61 | PASSIVO FINANCEIRO | 4.744.709,49 | 2.796.494,79 |
| ATIVO PERMANENTE | 62.496.764,30 | 64.987.841,86 | PASSIVO PERMANENTE | 9.089.817,09 | 8.249.549,80 |
| | | | SALDO PATRIMONIAL | 41.664.780,17 | 48.129.926,98 |

| QUADRO DE COMPENSAÇÕES | | | | | |
|---|----------------------|----------------------|--|----------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | ATIVO | | ESPECIFICAÇÃO | PASSIVO | |
| | 2021 | 2020 | | 2021 | 2020 |
| SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 67.863.268,88 | 68.681.189,21 | SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 11.461.147,69 | 8.768.707,61 |
| Atos Potenciais Ativos | 57.853.256,88 | 36.581.193,21 | Atos Potenciais Passivos | 11.451.147,69 | 8.768.707,61 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 57.853.256,88 | 36.353.581,05 | Garantias e Contragarantias Concedidas | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong | - | - | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C | - | - |
| Direitos Contratuais | - | 227.612,16 | Obrigações Contratuais | 11.451.147,69 | 8.768.707,61 |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - | Outros Atos Potenciais Passivos | - | - |
| TOTAL | 67.863.268,88 | 68.681.189,21 | TOTAL | 11.461.147,69 | 8.768.707,61 |

| DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO AFURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL | | SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | |
|--|--|------------------------------|----------------------|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | |
| Recursos Ordinários | | | -1.802.800,88 |
| Recursos Vinculados | | | -3.783,41 |
| Seguridade Social (Exceto Previdência) | | | -3.783,41 |
| Previdência Social (RPPG) | | | - |
| TOTAL | | | -1.815.367,70 |

Fonte: Siasi Web.

33. O Balanço Orçamentário (BO), por sua vez, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#), o Balanço Orçamentário deverá apresentar as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Na tabela abaixo estão reproduzidos os dados orçamentários da SJGO no exercício de 2021, acompanhada dos Anexos da Execução de Restos a Pagar Não Processados e dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, em atendimento à [Lei 4.320/1964](#).

Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | | | | | |
|----------------|---|-----------------------------|------------|---------|-------|
| TÍTULO | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS | EXERCÍCIO | 2021 | PERÍODO | Anual |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO | EMISSÃO | 25/01/2022 | PÁGINA | 1 |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL | VALORES EM UNIDADES DE REAL | | | |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | RECEITA | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------|
| | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
| RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - |
| Receitas Tributárias | - | - | - | - |
| Impostos | - | - | - | - |
| Taxas | - | - | - | - |
| Contribuições de Melhoria | - | - | - | - |
| Receitas de Contribuições | - | - | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - | - | - |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | - | - | - | - |
| Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profs. | - | - | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | - | - | - | - |
| Valores Mobiliários | - | - | - | - |
| Delegação de Serviços Públicos | - | - | - | - |
| Exploração de Recursos Naturais | - | - | - | - |
| Exploração do Patrimônio Intangível | - | - | - | - |
| Cessão de Direitos | - | - | - | - |
| Demais Receitas Patrimoniais | - | - | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - | - | - |
| Receita Industrial | - | - | - | - |
| Receitas de Serviços | - | - | - | - |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde | - | - | - | - |
| Serviços e Atividades Financeiras | - | - | - | - |
| Outros Serviços | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | - | - | - | - |
| Outras Receitas Correntes | - | - | - | - |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | - | - | - | - |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | - | - | - | - |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | - | - | - | - |
| Demais Receitas Correntes | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| Operações de Crédito | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Alienação de Bens | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - | - |
| Amortização de Empréstimos | - | - | - | - |
| Transferências de Capital | - | - | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - | - |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | |
|----------------|---|
| TÍTULO | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO 2021 | PERÍODO Anual |
| EMISSÃO 25/01/2022 | PÁGINA 2 |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL | |

| RECEITA | | | | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | SALDO |
| Integração do Capital Social | - | - | - | - |
| Resultado do Banco Central do Brasil | - | - | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional | - | - | - | - |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional | - | - | - | - |
| Demais Receitas de Capital | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DE RECEITAS | - | - | - | - |
| REFINANCIAMENTO | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - |
| Mobilidade | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - |
| Mobilidade | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | - | - | - | - |
| DEFICIT | - | - | 288.913.384,81 | 288.913.384,81 |
| TOTAL | - | - | 288.913.384,81 | 288.913.384,81 |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | - | - | - |
| Excesso de Arrecadação | - | - | - | - |
| Créditos Cancelados | - | - | - | - |

| DESPESA | | | | | | |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
| DESPESAS CORRENTES | - | - | 287.390.484,04 | 286.330.378,86 | 286.988.287,86 | -387.390.484,04 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | 238.068.908,77 | 237.178.490,19 | 238.863.914,80 | -338.068.908,77 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | 49.321.485,27 | 48.160.888,22 | 48.144.363,06 | -49.321.485,27 |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | 1.622.890,67 | 290.488,19 | 290.488,19 | -1.622.890,67 |
| Investimentos | - | - | 1.622.890,67 | 290.488,19 | 290.488,19 | -1.622.890,67 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS | - | - | 288.913.384,81 | 286.820.866,48 | 286.388.769,88 | -288.913.384,81 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO | - | - | 288.913.384,81 | 286.820.866,48 | 286.388.769,88 | -288.913.384,81 |
| TOTAL | - | - | 288.913.384,81 | 286.820.866,48 | 286.388.769,88 | -288.913.384,81 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | |
|----------------|---|
| TÍTULO | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ÓRGÃO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO 2021 | PERÍODO Anual |
| EMISSÃO 25/01/2022 | PÁGINA 3 |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL | |

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---|--------------|--------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES | 600,00 | 1.419.230,06 | 1.038.079,41 | 1.038.079,41 | 368.388,81 | 19.282,33 |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | 800.380,34 | 718.429,12 | 718.429,12 | 81.861,22 | -0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 600,00 | 612.849,71 | 319.650,29 | 319.650,29 | 274.437,09 | 19.282,33 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 387.248,84 | 974.886,28 | 146.306,71 | 146.306,71 | 6.608,00 | 1.191.191,21 |
| Investimentos | 387.248,84 | 974.886,28 | 146.306,71 | 146.306,71 | 6.608,00 | 1.191.191,21 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 987.248,84 | 2.397.896,33 | 1.183.386,12 | 1.183.386,12 | 381.996,81 | 1.210.383,54 |

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | PAGOS | CANCELADOS | SALDO |
|----------------------------|------------------------------------|---|----------|------------|-------|
| DESPESAS CORRENTES | - | - | 1.802,88 | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | - | - | 1.802,88 | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | 1.802,88 | - | - |

Fonte: Siafi Web.

34. Já a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício, segundo o [Mcasp, 8ª Edição](#). O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, sendo que o valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A DVP (consolidada), no caso da SJGO, está reproduzida na tabela abaixo.

Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 25/01/2022 PAGINA 1

SUBTÍTULO 9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ÓRGÃO SUPERIOR 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| | 2021 | 2020 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 284.128.888,61 | 289.360.884,72 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.118.600,29 | 2.446.047,76 |
| Impostos | - | - |
| Taxas | 3.118.600,29 | 2.446.047,76 |
| Contribuições de Melhoria | - | - |
| Contribuições | - | - |
| Contribuições Sociais | - | - |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico | - | - |
| Contribuição de Iluminação Pública | - | - |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | - | - |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 444.965,90 | 325.496,76 |
| Venda de Mercadorias | - | - |
| Vendas de Produtos | - | - |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços | 444.965,90 | 325.496,76 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | - | 19,19 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - |
| Juros e Encargos de Mora | - | 19,19 |
| Variações Monetárias e Cambiais | - | - |
| Descontos Financeiros Obtidos | - | - |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | - | - |
| Aportes do Banco Central | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | - | - |
| Transferências e Delegações Recebidas | 288.882.473,88 | 284.817.876,81 |
| Transferências Intragovernamentais | 288.256.697,16 | 284.545.670,93 |
| Transferências Intergovernamentais | - | 62.226,70 |
| Transferências das Instituições Privadas | - | - |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | - | - |
| Transferências de Consórcios Públicos | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | - | - |
| Transferências de Pessoas Físicas | - | - |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | 105.776,70 | 9.977,68 |
| Valorização e Ganhos ou Ativos e Desincorporação de Passivos | 618.626,86 | 282.204,84 |
| Reavaliação de Ativos | 537.287,29 | - |
| Ganhos com Alienação | - | - |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | 81.339,66 | 281.247,22 |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | - | 957,72 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.686.925,61 | 1.680.220,74 |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | - | - |
| Resultado Positivo de Participações | - | - |
| Operações da Autoridade Monetária | - | - |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2021 PERÍODO Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 25/01/2022 PAGINA 2

SUBTÍTULO 9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ÓRGÃO SUPERIOR 12000 - JUSTIÇA FEDERAL

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas | - | - |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.686.323,51 | 1.680.220,74 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 288.216.647,80 | 288.144.762,88 |
| Pessoal e Encargos | 204.280.231,81 | 204.446.234,47 |
| Remuneração a Pessoal | 157.248.423,68 | 159.174.314,11 |
| Encargos Patronais | 34.463.592,05 | 34.133.926,24 |
| Benefícios a Pessoal | 9.426.640,92 | 9.380.925,07 |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | 3.151.565,16 | 1.756.069,05 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 41.086.821,98 | 41.382.080,17 |
| Aposentadorias e Reformas | 35.053.393,87 | 35.094.624,96 |
| Pensões | 5.481.280,65 | 4.950.307,88 |
| Benefícios de Prestação Continuada | - | - |
| Benefícios Eventuais | - | - |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 530.947,44 | 317.127,33 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 36.692.280,40 | 33.418.022,61 |
| Uso de Material de Consumo | 518.356,64 | 619.891,83 |
| Serviços | 33.016.046,45 | 30.504.349,00 |
| Depreciação, Amortização e Exaustão | 2.057.877,31 | 2.294.781,68 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 618,97 | 1,30 |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | - | - |
| Juros e Encargos de Mora | 518,97 | 1,30 |
| Variações Monetárias e Cambiais | - | - |
| Descontos Financeiros Concedidos | - | - |
| Aportes ao Banco Central | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | - | - |
| Transferências e Delegações Concedidas | 10.327.771,82 | 4.688.988,81 |
| Transferências Intragovernamentais | 8.134.620,65 | 4.560.146,41 |
| Transferências Intergovernamentais | - | - |
| Transferências a Instituições Privadas | - | - |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | - | - |
| Transferências de Consórcios Públicos | - | - |
| Transferências do Exterior | - | - |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes | - | - |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | 2.193.150,97 | 26.252,40 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos | 248.726,77 | 137.883,86 |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes a Perdas | - | 19.616,38 |
| Perdas com Alienação | - | - |
| Perdas Involuntárias | - | 1.588,00 |
| Incorporação de Passivos | - | - |
| Desincorporação de Ativos | 248.726,77 | 115.859,27 |

| | |
|----------------|--|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ORGAO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO 2021 | PERÍODO Anual |
| EMISSÃO 25/01/2022 | PÁGINA 3 |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL | |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|----------------------|---------------------|
| | 2021 | 2020 |
| Tributárias | 1.888.662,48 | 1.078.811,89 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 7.482,21 | 6.876,35 |
| Contribuições | 1.879.070,25 | 1.069.935,24 |
| Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados | - | - |
| Custo das Mercadorias Vendidas | - | - |
| Custos dos Produtos Vendidos | - | - |
| Custo dos Serviços Prestados | - | - |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 2.808.844,31 | 3.118.180,18 |
| Premiações | - | - |
| Resultado Negativo de Participações | - | - |
| Operações da Autoridade Monetária | - | - |
| Incentivos | - | - |
| Subvenções Econômicas | - | - |
| Participações e Contribuições | - | - |
| Constituição de Provisões | 2.800.000,00 | 3.100.000,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 3.844,31 | 18.180,18 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | -2.088.868,79 | 1.208.512,86 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS | | |
|-------------------------------------|------|------|
| | 2021 | 2020 |
| | | |

Fonte: Siafi Web.

35. O Balanço Financeiro (BF) é outra demonstração contábil, introduzida pela [Lei 4.320/1964](#), que evidencia receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extraorçamentários, e ainda o saldo de caixa do exercício anterior e o que será transferido para o exercício seguinte. A tabela abaixo evidencia a movimentação financeira da SJGO em 2021 em comparação com 2020.

Tabela 8 - Balanço Financeiro - UG 090022 - Exercício 2021

| | |
|----------------|---|
| TÍTULO | BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 90022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ORGAO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | |
|-----------------------------|------------------|
| EXERCÍCIO 2021 | PERÍODO Anual |
| EMISSÃO 25/01/2022 | PÁGINA 1 |
| VALORES EM UNIDADES DE REAL | |

| ESPECIFICAÇÃO | INGRESSOS | | ESPECIFICAÇÃO | DISPÊNDIOS | |
|--|-----------------------|-----------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| | 2021 | 2020 | | 2021 | 2020 |
| Receitas Orçamentárias | - | - | Despesas Orçamentárias | 288.913.884,81 | 282.791.472,88 |
| Ordinárias | - | - | Ordinárias | 283.640.148,08 | 243.476.810,92 |
| Vinculadas | - | - | Vinculadas | 66.878.241,22 | 38.316.858,18 |
| Previdência Social (RPPS) | - | - | Seguridade Social (Exceto Previdência) | 14.638.159,23 | 3.530.367,05 |
| (-) Deduções da Receita Orçamentária | - | - | Previdência Social (RPPS) | 40.698.392,88 | 35.385.491,11 |
| | | | Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas | 33.689,11 | - |
| Transferências Financeiras Recebidas | 288.268.897,18 | 284.646.870,83 | Transferências Financeiras Concedidas | 8.134.820,86 | 4.680.148,41 |
| Resultantes da Execução Orçamentária | 287.967.214,36 | 283.007.351,69 | Resultantes da Execução Orçamentária | 2.997.968,10 | 64.658,06 |
| Sub-repasso Recebido | 287.967.214,36 | 283.007.351,69 | Sub-repasso Concedido | 491.846,49 | 64.658,06 |
| Independentes da Execução Orçamentária | 289.482,80 | 1.538.319,24 | Sub-repasso Devolvido | 2.506.121,61 | - |
| Transferências Recebidas para Pagamento de RP | 171.505,67 | 1.493.111,61 | Independentes da Execução Orçamentária | 5.136.652,55 | 4.495.488,35 |
| Demais Transferências Recebidas | 11.843,99 | 21.351,78 | Movimento de Saldos Patrimoniais | 5.136.652,55 | 4.495.488,35 |
| Movimentação de Saldos Patrimoniais | 106.133,14 | 23.855,85 | Aporte ao RPPS | - | - |
| Aporte ao RPPS | - | - | Aporte ao RGPD | - | - |
| Aporte ao RGPD | - | - | | | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 8.782.862,76 | 8.988.987,66 | Pagamentos Extraorçamentários | 1.336.968,10 | 2.784.631,81 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Processados | 232.108,50 | 1.802,89 | Pagamento dos Restos a Pagar Processados | 1.802,89 | 298.035,12 |
| Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados | 3.292.519,13 | 2.387.896,33 | Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados | 1.183.385,12 | 2.430.444,68 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 120.106,29 | 63.725,36 | Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 150.206,29 | 62.712,50 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 5.117.618,83 | 4.513.672,97 | Outros Pagamentos Extraorçamentários | 561,80 | 3.339,31 |
| Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | - | 561,80 | Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento | 561,80 | - |
| Restituições a Pagar | 2.327,13 | - | Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores | - | 957,69 |
| Anecação de Outra Unidade | 5.115.291,70 | 4.513.011,17 | Demais Pagamentos | - | 2.381,62 |
| Saldo do Exercício Anterior | 4.298.227,81 | 2.928.709,40 | Saldo para o Exercício Seguinte | 2.931.316,36 | 4.298.227,81 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.298.227,81 | 2.928.709,40 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 2.931.316,36 | 4.298.227,81 |
| TOTAL | 891.516.277,72 | 294.442.377,91 | TOTAL | 891.516.277,72 | 294.442.377,91 |

Fonte: Siafi Web.

36. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento permitindo aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão. No caso da SJGO, encontra-se evidenciada na tabela abaixo.

Tabela 9 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - UG 090022 - Exercício 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | |
|----------------|---|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ORGAO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | | | |
|-----------|------|---------|-------|
| EXERCÍCIO | 2021 | PERÍODO | Anual |
|-----------|------|---------|-------|

| | | | |
|---------|------------|--------|---|
| EMISSÃO | 25/01/2022 | PÁGINA | 1 |
|---------|------------|--------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| | 2021 | 2020 |
|--|------------------------|------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | -929.116,81 | 2.827.834,11 |
| INGRESSOS | 293.494.422,28 | 299.122.407,48 |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | - | - |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | - | - |
| Transferências Recebidas | - | - |
| Intergovernamentais | - | - |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal | - | - |
| Dos Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | - | - |
| Outras Transferências Recebidas | - | - |
| Outros Ingressos Operacionais | 293.494.422,28 | 299.122.407,48 |
| Ingressos Extraorçamentários | 120.106,29 | 63.725,36 |
| Restituições a Pagar | 2.327,13 | - |
| Transferências Financeiras Recebidas | 288.256.697,16 | 284.545.670,93 |
| Arrecadação de Outra Unidade | 5.115.291,70 | 4.513.011,17 |
| DESEMBOLSOS | -294.423.638,89 | -298.294.673,36 |
| Pessoal e Demais Despesas | -260.399.116,81 | -248.690.480,36 |
| Legislativo | - | - |
| Judiciário | -200.549.127,77 | -196.197.531,06 |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | -40.698.392,88 | -43.370.746,16 |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habitação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

| | |
|----------------|---|
| TÍTULO | DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS |
| SUBTÍTULO | 9022 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - GO |
| ORGAO SUPERIOR | 12000 - JUSTIÇA FEDERAL |

| | | | |
|-----------|------|---------|-------|
| EXERCÍCIO | 2021 | PERÍODO | Anual |
|-----------|------|---------|-------|

| | | | |
|---------|------------|--------|---|
| EMISSÃO | 25/01/2022 | PÁGINA | 2 |
|---------|------------|--------|---|

VALORES EM UNIDADES DE REAL

| | 2021 | 2020 |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | -9.141.033,36 | -6.992.744,93 |
| (+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento | -561,80 | 561,80 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| Transferências Concedidas | -36.749.696,14 | -36.107.914,78 |
| Intergovernamentais | - | - |
| A Estados e/ou Distrito Federal | - | - |
| A Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | -35.749.596,14 | -35.107.914,78 |
| Outras Transferências Concedidas | - | - |
| Outros Desembolsos Operacionais | -8.204.828,84 | -4.828.198,22 |
| Dispêndios Extraorçamentários | -150.206,29 | -62.712,50 |
| Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores | - | -97,69 |
| Transferências Financeiras Concedidas | -8.134.620,65 | -4.550.146,41 |
| Demais Pagamentos | - | -2.381,62 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | -436.794,84 | -1.481.516,79 |
| INGRESSOS | - | - |
| Alienação de Bens | - | - |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | - | - |
| Outros Ingressos de Investimentos | - | - |
| DESEMBOLSOS | -436.794,84 | -1.481.516,79 |
| Aquisição de Ativo Não Circulante | -430.066,69 | -1.216.019,31 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | - | - |
| Outros Desembolsos de Investimentos | -729,35 | -248.296,42 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | - | - |
| INGRESSOS | - | - |
| Operações de Crédito | - | - |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes | - | - |
| Transferências de Capital Recebidas | - | - |
| Outros Ingressos de Financiamento | - | - |
| DESEMBOLSOS | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida | - | - |
| Outros Desembolsos de Financiamento | - | - |
| OPERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | -1.394.911,46 | 1.399.619,38 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL | 4.296.227,81 | 2.929.709,43 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 2.901.316,35 | 4.296.227,81 |

Fonte: Siafi Web.

c) MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

37. O Mapa Estratégico da Justiça Federal, disponível no [Portal da SJGO](#) (menu "Institucional>Gestão Estratégica>Mapas Estratégicos"), é a representação gráfica da estratégia e traz definidas a missão, a visão de futuro e os princípios. A missão define o propósito institucional da Justiça Federal, qual seja: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; a visão define o modo como a Justiça Federal pretende ser percebida, definindo sua visão para 2021 como "Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente até 2026; e os princípios direcionam o comportamento das pessoas na Justiça Federal em meio as suas atividades e relações, sendo os seguintes: "Ética; respeito à cidadania e ao ser humano; responsabilidade ambiental; transparência; qualidade; inovação".

Figura 2 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/data/files/DC/72/28/2A/8935A710BF6E15A7833809C2/Mapa%20Estrategico%202021-2026.pdf>

d) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, INDICADORES E METAS (PEJF 2021-2026)

38. O Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest estabelecidos nos termos da [Resolução CNIJ 325/2020](#), que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, e a [Resolução CJF 668/2020](#), que aprovou a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, correspondem ao instrumento por meio do qual a governança do TRF 1ª Região formaliza e comunica a Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região aos gestores, operadores e a todas as partes interessadas, resumindo as suas prioridades e norteando todos os planos, iniciativas e processos de trabalho para o sexênio de 2021 a 2026, nos termos da [Resolução TRF1 Presi 10/2021](#). O PEJF e o Planest, os objetivos estratégicos, as metas nacionais e específicas da Justiça Federal definidas por exercício, e as iniciativas estratégicas estão detalhados no [Portal da SJGO](#), menu "Institucional>Gestão Estratégica".

39. Objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região para os anos de 2021-2026:

- **Ampliar a oferta de serviços digitais:** Pretende-se automatizar procedimentos manuais e ampliar a quantidade de serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma virtual, no portal, na intranet ou nos sistemas administrativos e judiciais, priorizando-se o peticionamento eletrônico e a entrega do serviço de forma digital;
- **Aprimorar a estrutura e os processos de trabalho da área cartorária:** Pretende-se dotar a área cartorária da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão e, ainda, aprimorar os processos de trabalho, de forma a otimizar a entrega dos procedimentos cartorários de forma ágil e efetiva;
- **Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa;**
- **Aprimorar a estrutura organizacional da área judicial:** Pretende-se dotar as áreas administrativa e judicial da Justiça Federal da 1ª Região de estrutura organizacional adequada, compatível com os serviços prestados e alinhada às melhores práticas de governança e de gestão, priorizando-se a gestão por resultados e visando à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos e ao fortalecimento da autonomia administrativa;
- **Elevar a qualidade dos serviços prestados:** Pretende-se aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela Justiça Federal da 1ª Região, de forma a atenderem simultaneamente às normas e requisitos técnicos e às mais modernas técnicas de governança e de gestão;
- **Finalizar a migração dos sistemas processuais legados para o PJe:** Pretende-se migrar todo o acervo de processos judiciais digitais da 1ª Região disponível em outros sistemas processuais para o sistema PJe;
- **Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos:** Pretende-se oferecer a magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço ambiente de trabalho humanizado e saudável, priorizando-se as relações interpessoais, o desenvolvimento profissional, a prevenção e a manutenção da saúde, o aprimoramento da qualidade de vida no trabalho e o incentivo ao trabalho criativo e à cooperação;
- **Incentivar e aprimorar a conciliação pré-processual:** Pretende-se estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem, reduzindo-se a quantidade de ações ajuizadas na 1ª Região;
- **Incentivar a inovação:** Pretende-se criar e estimular a cultura da inovação entre os magistrados, servidores, estagiários e prestadores de serviço, priorizando-se o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a desburocratização e a simplificação dos processos internos;
- **Promover a adoção de práticas sustentáveis nas iniciativas e nos processos de trabalho:** Pretende-se estimular o uso sustentável dos recursos naturais, dos recursos finitos e dos bens públicos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos, a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e a redução do impacto negativo das atividades da Justiça Federal da 1ª Região no meio ambiente, com a adequada gestão dos resíduos gerados;
- **Promover e aprimorar a identificação e o processamento das demandas repetitivas:** Pretende-se estruturar e aperfeiçoar o sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil na Justiça Federal da 1ª Região, buscando-se racionalizar o processamento e o julgamento de casos análogos, fortalecer a segurança jurídica e reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial.

40. A execução da estratégia da Justiça Federal da 1ª Região é avaliada pelo percentual de cumprimento das metas estabelecidas anualmente e com base nos percentuais de encerramento das iniciativas estratégicas propostas. O percentual de cumprimento das metas estratégicas pela Justiça Federal da 1ª Região pode ser acompanhado ao longo do exercício, em tempo real, por *dashboard* acessível pelo menu "Institucional>Gestão Estratégica>Metas Nacionais, Específicas e Exclusivas>Painel de Metas Estratégicas". Além disso, estão disponibilizados os percentuais de cumprimento das metas por exercício, a fim de possibilitar a comparação por séries históricas.

e) MARCO REGULATÓRIO (principais normativos que embasaram a presente auditoria baseada em risco nas afirmações contábeis e transações subjacentes):

41. A identificação do marco regulatório e da estrutura do relatório financeiro (letra "f", abaixo) permitiram o conhecimento do conjunto de regras

utilizadas na elaboração dos relatórios financeiros pela Administração e que são consideradas aceitáveis em vista da natureza da entidade e do objetivo das demonstrações financeiras ou das exigências legais ou regulamentares, constituindo essas regras a estrutura de normas contábeis que estabelecem, entre outras, o regime contábil como também as demonstrações financeiras obrigatórias, sejam de propósito geral ou específico, nos termos do item 166 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

- [Lei 4.320/1964](#) - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, os Municípios e do Distrito Federal; e
- [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Marco Regulatório Aplicável às atividades, operações e transações:

- Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 ([Lei 13.971/2020](#)), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO ([Lei 14.116/2020](#)), Lei Orçamentária Anual - LOA ([Lei 14.144/2021](#)) e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- [Decreto 93.872/1986](#) - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências;
- [Decreto-Lei 200/1967](#) - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
- Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis; e
- Leis e regulamentos específicos relacionados às atribuições, atividades e operações desenvolvidas pelo TRF1 e pela SJGO.

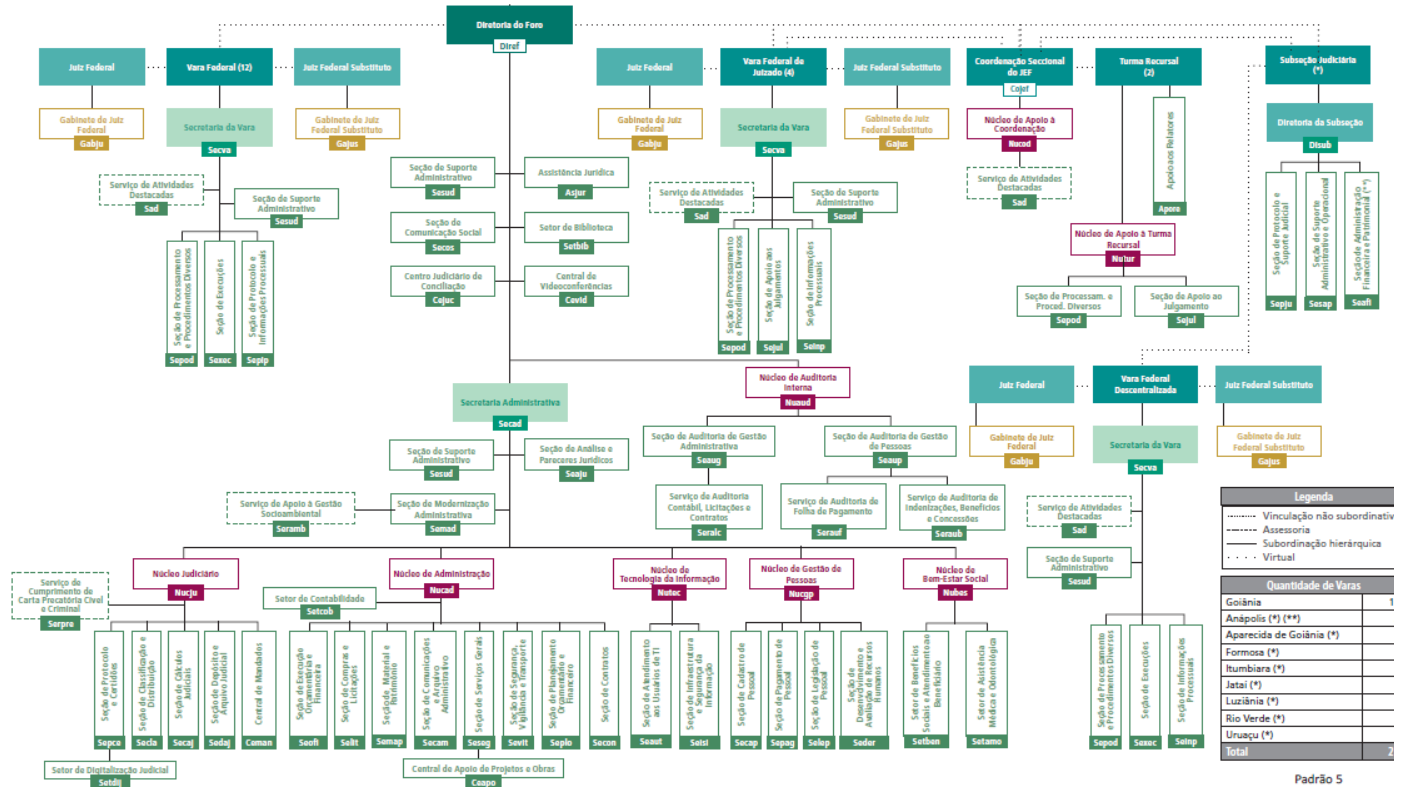
f) ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO APLICÁVEL (identificação dos ciclos contábeis e legislação correlata):

Tabela 10 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata

| Ciclos Contábeis | Legislação (Estrutura de Relatório Financeiro Aplicável) |
|-------------------------|---|
| Despesas e Receitas | <ul style="list-style-type: none"> • Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) <p>Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:</p> <p>I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;</p> <p>II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;</p> <p>III - as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente;</p> <p>IV - as receitas e despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;</p> <p>V - as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;</p> <p>VI - a demonstração das variações patrimoniais dará destaque à origem e ao destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte I – Receita e Despesa Orçamentária • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais |
| Obrigações | <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte II e IV |
| Demonstrações Contábeis | <ul style="list-style-type: none"> • Lei 4.320/1964: <p>Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais (...).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: <p>Balanço Orçamentário Balanço Financeiro Balanço Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais Demonstração dos Fluxos de Caixa Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido Notas explicativas</p> |
| Plano de Contas | <ul style="list-style-type: none"> • Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (McasP) - 8ª Edição, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público |

g) ORGANOGRAMA DA ENTIDADE

Figura 3 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás



Fonte: <https://portal.trf1.jus.br/sjgo/institucional/organizacao/organizacao.htm>

Varas:

42. Em cada uma, há dois juizes, o Titular e o Substituto, nomeados mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. O processo que tenha recebido número par vai para o Juiz Titular, e o de número ímpar, para o Juiz Substituto. A Vara, além dos dois gabinetes dos juizes, possui uma secretaria (cartório), que é composta de seções de Execuções (cíveis ou criminais), de processamentos e procedimentos diversos (ou criminais) e de Atendimento e Informações Processuais. Os Diretores de Secretaria, os Chefes de Seção e os Oficiais de Gabinete são bacharéis em Direito.

Diretoria do Foro:

43. Tem como objetivos gerais exercer a administração geral da Seção Judiciária e representá-la junto às autoridades. O Diretor ou Diretora do Foro é escolhido a cada dois anos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região entre os Juizes Titulares da Seccional, segundo critérios de antiguidade e obedecendo a um revezamento.

Secretaria Administrativa:

44. Tem como objetivos gerais planejar, dirigir e promover no âmbito da Seção Judiciária, os serviços administrativos e os de apoio judiciário, de acordo com a orientação normativa emanada do TRF-1ª Região.

2.1.2. Principais programas e ações orçamentárias:

a) Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023 (Lei 13.971/2020), Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei 14.116/2020) e Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.144/2021):

45. A Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei 14.144/2021), em seu anexo (Volume III), estabeleceu para o exercício financeiro de 2021 os programas de trabalho das Unidades Orçamentárias (12101 e 12102) para a Justiça Federal da 1ª Região: **0033** - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, **0909** - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais e **0999** - Reserva de Contingência, como também elencou as atividades, projetos e operações especiais a seguir:

Tabela 11 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2021 - Seções Judiciárias da 1ª Região

| 0033 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO | |
|---|--|
| Unidade Orçamentária responsável: 12101 (Seções Judiciárias Vinculadas à 1ª Região) | |
| ATIVIDADES | |
| ACÃO | 216H |
| Descrição | Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos |
| ACÃO | 2004 |
| Descrição | Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes |
| ACÃO | 20TP |
| Descrição | Ativos Civis da União |

| | | |
|-------------|--|--|
| | AÇÃO | 212B |
| | Descrição | Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes |
| | AÇÃO | 4257 |
| | Descrição | Julgamento de Causas na Justiça Federal |
| | AÇÃO | 4224 |
| | Descrição | Assistência Jurídica a Pessoas Carentes |
| | AÇÃO | 219I |
| | Descrição | Publicidade Institucional e de Utilidade Pública |
| | PROJETOS | |
| | AÇÃO | 15TK |
| | Descrição | Reforma do Complexo de Imóveis da Justiça Federal em Manaus - AM |
| | AÇÃO | 15S8 |
| | Descrição | Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região |
| | AÇÃO | 15S7 |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG |
| | AÇÃO | 15R9 |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO |
| | AÇÃO | 15R8 |
| | Descrição | Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG |
| | AÇÃO | 12R9 |
| | Descrição | Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA |
| | AÇÃO | 12RE |
| | Descrição | Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Goiânia - GO |
| | AÇÃO | 15GM |
| | Descrição | Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região |
| | AÇÃO | 14YL |
| | Descrição | Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA |
| | AÇÃO | 14YI |
| | Descrição | Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT |
| | AÇÃO | 14UM |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF |
| | AÇÃO | 158F |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Goiânia - GO |
| | AÇÃO | 158C |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede I da Justiça Federal no Distrito Federal - DF |
| | AÇÃO | 153C |
| | Descrição | Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF |
| | AÇÃO | 12RB |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA |
| | AÇÃO | 15PH |
| | Descrição | Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI |
| | OPERAÇÃO ESPECIAL | |
| | AÇÃO | 0181 |
| | Descrição | Aposentadorias e Pensões Civis da União |
| | AÇÃO | 09HB |
| | Descrição | Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais |
| | 0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | |
| | OPERAÇÃO ESPECIAL | |
| 0909 | AÇÃO | 00S6 |
| | DESCRIÇÃO | Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Nacional |
| | 0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| | OPERAÇÃO ESPECIAL | |
| 0999 | AÇÃO | 0Z00 |
| | DESCRIÇÃO | Reserva de Contingência - Financeira- Nacional |
| | AÇÃO | 0Z01 |

0033

b) Dotação atualizada por programa e ação orçamentária:

Tabela 12 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021

| Programa Governo | | Métrica | | Saldo - R\$ (Item Informação) | |
|------------------|---|--------------|--|-------------------------------|----------------|
| | | Ação Governo | | Provisão Recebida (R\$) | % |
| 0033 | PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO | 0181 | APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS DA UNIAO | 40.698.392,88 | 14,63% |
| | | 09HB | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O | 33.769.902,07 | 12,14% |
| | | 12RE | CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE II DA SECAO JUDICIARIA EM GOIANI | 710.254,00 | 0,26% |
| | | 151W | DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL E | 133.980,00 | 0,05% |
| | | 158F | REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM GOIANIA - GO | 606.072,82 | 0,22% |
| | | 2004 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR | 7.398.953,54 | 2,66% |
| | | 20TP | ATIVOS CIVIS DA UNIAO | 163.606.216,31 | 58,81% |
| | | 212B | BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MI | 9.584.843,50 | 3,45% |
| | | 216H | AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB | 118.525,72 | 0,04% |
| | | 4224 | ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES | 491.297,97 | 0,18% |
| | | 4257 | JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL | 21.062.962,69 | 7,57% |
| | | Total | | 278.181.401,50 | 100,00% |
| 0901 | OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | 00SA | PAGAMENTO DE HONORARIOS PERICIAIS NAS ACOES EM QUE O INSS FI | 10.969.309,37 | 100,00% |
| | | Total | | 10.969.309,37 | 100,00% |
| Total | | | | 289.150.710,87 | |

Fonte: Tesouro Gerencial.

2.1.3. Informações sobre a execução da despesa

46. A identificação dos programas de governo e dos grupos de natureza da despesa de responsabilidade da SJGO constantes da tabela abaixo foi considerada essencial pela auditoria para o entendimento da execução orçamentária e financeira, possibilitando a compreensão das classes de transações, saldos de contas e divulgações esperadas nas demonstrações financeiras.

Tabela 13 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021

| Programa Governo | | Métrica | | Saldo - R\$ (Item Informação) | | | | |
|------------------|---|---------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|
| | | | | 15 | 23 | 25 | 28 | 46 |
| | | Grupo Despesa | | PROVISAO RECEBIDA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS |
| 0033 | PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO | 4 | INVESTIMENTOS | 1.534.494,77 | 1.522.890,57 | 290.489,13 | 290.489,13 | 59.412,88 |
| | | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.572.395,47 | 38.352.315,83 | 37.181.716,78 | 37.175.183,61 | 319.650,29 |
| | | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 238.074.511,26 | 238.069.008,77 | 237.179.490,13 | 236.953.914,80 | 718.429,12 |
| 0569 | PRESTACAO JURISDICCIONAL NA JUSTICA FEDERAL | 4 | INVESTIMENTOS | | | | | 85.892,83 |
| 0901 | OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.969.309,37 | 10.969.169,44 | 10.969.169,44 | 10.969.169,44 | |
| Total | | | | 289.150.710,87 | 288.913.384,61 | 285.620.865,48 | 285.388.756,98 | 1.183.385,12 |

Fonte: Tesouro Gerencial.

2.2. OBJETO, OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA

47. O objeto da auditoria compreende a situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração da Seção Judiciária de Goiás, apresentados, entre outros, nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações, relativos ao exercício de 2021.

48. A presente auditoria tem como objetivos obter segurança razoável para expressar conclusões sobre:

- se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; e
- se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

49. Na análise das contas da Justiça Federal em Goiás, conforme Papel de Trabalho P320.1 (14899743), a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101 - Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em 31/07/2021, atualizado em 31/12/2021 no montante de **R\$ 288.913.384,61** (duzentos e oitenta e oito milhões, novecentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Os aspectos relevantes da materialidade encontram-se detalhados no **Apêndice A** deste relatório.

50. A equipe de auditoria decidiu dividir o escopo do trabalho de análise das contas, considerando-se as relevâncias quantitativas e qualitativas, **em três ciclos**: o primeiro, restrito ao Tribunal, é a análise das contas de despesas com Precatórios (PRC) e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs); o segundo e o terceiro ciclos tratam da análise das contas relativas a despesas com **pessoal (folha de pagamento)** e **patrimônio**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos** (14624624 e 14624637).

51. Verifica-se que do total das despesas empenhadas pela Justiça Federal em Goiás **até dezembro/2021**, no montante de **R\$ 288.913.384,61** (duzentos e oitenta e oito milhões, novecentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), **3,80%** (três vírgula oitenta por cento), que representam **R\$ 10.969.169,44** (dez milhões, novecentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), foram direcionadas para o **Programa de Governo 0901 - Operações Especiais: cumprimento de sentenças judiciais**; e **96,20%** (noventa e seis vírgula vinte por cento), que perfaz um total de **R\$ 277.944.215,17** (duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos), foram distribuídos para o **Programa de Governo 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário**, que envolvem as despesas com pessoal (Grupo da Despesa: 31), com outras despesas correntes (Grupo da Despesa: 33) e com despesas com investimentos (Grupo da Despesa: 44), conforme tabela abaixo.

Tabela 14 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021

| Programa Governo | | Métrica | | Saldo - R\$ (Item Informação) | |
|------------------|---|---------------|----------------------------|--|----------------|
| | | | | 29 | % |
| | | Grupo Despesa | | DESPESAS EMPENHADAS (CONTROLE EMPENHO) | |
| 0033 | PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO | 4 | INVESTIMENTOS | 1.522.890,57 | 0,53% |
| | | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.352.315,83 | 13,27% |
| | | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 238.069.008,77 | 82,40% |
| | | Total | | 277.944.215,17 | 96,20% |
| 0901 | OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.969.169,44 | 3,80% |
| | | Total | | 10.969.169,44 | 3,80% |
| Total | | | | 288.913.384,61 | 100,00% |

Fonte: Tesouro Gerencial.

52. Também fizeram parte do processo de definição do escopo a identificação das materialidades (planejamento, execução e limite de distorções acumuladas), as etapas dos processos de trabalho, as contas contábeis materialmente relevantes, os riscos e os controles atrelados às afirmações sobre classes de transações, saldos e divulgações relacionadas para o período (e o fim) sob auditoria, assim como a identificação das afirmações sobre a conformidade das transações subjacentes.

53. Os testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e testes de detalhes (amostragem por unidade monetária) foram realizados em face dessas afirmações identificadas segundo as normas de auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria - [NBC TA 315](#), item A129 a A131, a saber: existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade, com vistas a levantar possíveis distorções nas classes de transações, saldos e divulgações que pudessem impactar as demonstrações financeiras, conforme análise detalhada constante do item **2.4 Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria** e do **Apêndice A - Detalhamento da Metodologia Empregada** integrantes do presente relatório, assim como da **Estratégia Global de Auditoria** (14511753).

2.3. NÃO ESCOPO

54. Não integram o escopo da auditoria:

- as contas que apresentam menores fatores de riscos nos pagamentos de pessoal e por isso não fizeram parte do escopo da auditoria foram: vencimentos, gratificação de atividade judiciária, subsídios, quintos e funções comissionadas/cargos em comissão. Essas rubricas, embora constituam a maior despesa de pessoal da Justiça Federal da 1ª Região, são parametrizadas nos sistemas informatizados da folha de pagamento e de recursos humanos e, portanto, estão minimamente suscetíveis a ocorrência de erros;
- o exame das licitações/contratações de serviços, seguros e locações;
- o exame dos saldos iniciais relativos às contas patrimoniais, com exceção da avaliação do saldo inicial relativo aos Estoques (Contas Contábeis: 11561.01.00 - Material de Consumo e 11551.10.00 - Materiais de Consumo em Trânsito);
- o exame dos registros patrimoniais imobiliários (Contas Contábeis: 12321.01.01 - Imóveis Residenciais/Comerciais; 12321.01.03 e 12321.02.03 - Terrenos/Glebas; 12321.01.04 - Armazéns/Galpões; 12321.01.07 - Imóveis de Uso Educacional; 12321.01.22 - Estacionamentos e Garagens; 12321.01.24 - Salas; 12321.06.05 - Estudos e Projetos, 12321.07.00 - Instalações, 123210800 - Benfeitorias em Propriedade de Terceiros; 12381.06.00 - Amortização Acumulada - Bens Imóveis), com exceção das contas: 12321.06.01 - Obras em Andamento; 12321.01.02 e 12321.02.02 - Edifícios; 12381.02.00 - Depreciação Acumulada - Bens Imóveis e 12321.99.05 - Bens Imóveis a Classificar/ a Registrar);
- o exame dos registros dos intangíveis (Conta Contábil: 12411.01.01 e 12411.02.01, ambas de Softwares), as respectivas contas de amortização acumulada (Conta Contábil: 12481.01.00) e despesas com amortização (Conta Contábil: 33321.02.00), como também a conta Redução ao Valor Recuperável - Softwares (Conta Contábil: 12491.01.00);
- a avaliação dos desenhos dos controles internos envolvidos com a gestão patrimonial e com as despesas com pessoal;
- as contas significativas de pessoal que fizeram parte do escopo da Auditoria de Contas de 2020.

2.4. METODOLOGIA E LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

55. A metodologia utilizada neste trabalho está de acordo com as normas aplicáveis à auditoria interna governamental na Justiça Federal da 1ª Região expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça - [Resolução CNJ N. 309/2020](#), pelo Conselho da Justiça Federal - [Resolução N. 653/2020 - CJF](#) e [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e pelo TRF 1ª Região - [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#) e com os padrões profissionais de auditoria financeira estabelecidos no [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

56. Os trabalhos realizados pela equipe de auditoria também estão em alinhamento às normas internacionais de auditoria consistentes nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria ([NBC TA](#)), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), assim como às normas contábeis emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público ([Mcasp, 8ª Edição](#)), que tratam das rotinas e orientações contábeis sob a perspectiva operacional, entre outras.

57. Tais normas requereram o cumprimento de exigências éticas, o exercício de julgamento e ceticismo profissionais, além da elaboração de documentos envolvendo a aplicação do conceito da materialidade (materialidade global, materialidade para execução e limite de acumulação de distorções), a elaboração dos ciclos e dos programas da **gestão de patrimônio e de pessoal**, assim como a realização da amostragem em auditoria por atributos e por unidade monetária por ocasião dos testes de controle/conformidade e de detalhes, entre outros, constantes das normas [NBC TA](#). Todos os trabalhos estão em consonância com o treinamento proposto e ministrado à distância (telepresencial), pelos auditores do Tribunal de Contas da União/TCU.

58. As atividades executadas, a partir da elaboração da **Matriz Swot** (14554718) e **das resposta gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras** (14646397), contribuíram para nortear o entendimento da entidade e do ambiente interno e externo exposto no supracitado item 2.1 - Visão Geral do Objeto, juntamente à realização dos seguintes procedimentos, entre outros:

- Identificação dos ordenadores de despesa e dos contadores responsáveis pelo acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e dos registros das conformidades contábeis no âmbito da Seção Judiciária;
- Levantamento das informações contábeis, patrimoniais e orçamentárias relativas aos atos e fatos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa

e demais responsáveis da Seção Judiciária;

c) Levantamento das contas significativas de natureza patrimonial, por relevância financeira e qualitativa, com base nas materialidades obtidas, tendo como referencial os valores de julho e dezembro de 2021;

d) Extração do Siafi Web das seguintes demonstrações obrigatórias: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);

e) Visão geral dos objetivos estratégicos, indicadores, metas e iniciativas constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e o Plano Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região - Planest estabelecidos nos termos da [Resolução CNJ 325/2020](#) e da [Resolução CJF 668/2020](#), com também da estrutura organizacional, funcional e das áreas/subunidades estratégicas da Seção Judiciária;

f) Levantamento dos normativos que embasaram a análise das contas, transações, saldos e demais avaliações para emissão do presente relatório e do certificado de auditoria;

g) Identificação dos macroprocessos de trabalho, produtos, serviços, beneficiários e das unidades orçamentárias responsáveis;

h) Levantamento das metas físicas/financeiras e respectivas ações orçamentárias/programas;

i) Levantamento de informações de natureza orçamentária que trataram do programa de governo (atividades, projetos e operações especiais), da dotação atualizada (programa e ação orçamentária), das provisões recebidas e concedidas;

j) Levantamento de informações de natureza financeira, dispendo sobre os grupos da natureza da despesa (GND), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas e sobre os restos a pagar não processados pagos (RPNP);

k) Identificação das políticas contábeis utilizadas e da razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a verificação da apresentação, da estrutura e do conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo avaliar se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada em face da avaliação pela equipe de auditoria das informações apresentadas no Portal da Seção Judiciária;

l) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, de agosto a dezembro/2021, exigidos pelo TCU e pelas [NBC TA](#), além da Matriz SWOT e das resposta gerais da avaliação e resposta a risco no nível das demonstrações financeiras mencionados acima, a saber:

- Entendimento da Entidade e Ambiente - Nível Geral (14554718);
- Estratégia Global de Auditoria (14511753);
- Matriz de Competência (14401445);
- Materialidade (14429185 e 14899743);
- Ciclos da Gestão de Patrimônio (14413639) e de Pessoal (14216289);
- Identificação de Riscos de Patrimônio e de Pessoal (14624624 e 14624637);
- Avaliação de Controles Internos de Patrimônio e de Pessoal (14630327 e 14630353);
- Matrizes de Análise de Riscos de Patrimônio e de Pessoal (14630811 e 14630840).

m) Elaboração de papéis de trabalho pela equipe de auditoria, exigidos pelo TCU e pela [NBC TA](#), a saber:

- Representação Formal e Solicitação de Auditoria (15111961 e 15122966);
- Certificado (15155221).

59. A fim de definir para quais contas ou grupos de contas contábeis a auditoria deveria direcionar esforços e recursos, estabeleceu-se um nível de materialidade global (MG) e de materialidade para execução (ME) de auditoria, em conformidade com os limites aplicáveis constantes das normas internacionais e com base na experiência profissional da equipe de auditoria, de forma a subsidiar a elaboração da estratégia geral de auditoria, nos termos da [NBC TA 300](#).

60. Em face da identificação dos níveis de materialidade, elaborou-se a Estratégia Global de Auditoria (EGA), definindo o alcance, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria aplicados para o cumprimento das exigências das normas de auditoria e a coleta de evidências referentes a todas as afirmações de todos os saldos de contas e classes de transações, norteados os trabalhos de auditoria.

61. Ainda nesse contexto, a partir da materialidade (quantitativa e qualitativa) selecionaram-se as contas ou grupos de contas contábeis que eram mais significativos, em face dos valores levantados nas planilhas de materialidade global, execução e de limite de acumulação de distorções, conforme Análises de Materialidade 14429185 e 14899743, com dados extraídos dos balancetes dos meses de julho e dezembro de 2021, para os quais foram necessários mapeamentos de processos e identificação de riscos e de controles associados a cada uma das afirmações, de modo a se questionar aquelas em que o risco de distorção foi avaliado como significativo, com a realização dos seguintes procedimentos, dentre outros:

- a) Seleção, em um primeiro momento, de todos os saldos das contas de natureza patrimonial (classes 1, 2, 3 e 4), com base nos balancetes, extraídos do Siafi Operacional, de 31/07/2021 e 31/12/2021, com relevância financeira individual acima do valor da materialidade para a execução (ME);
- b) Análise dos saldos das contas abaixo da ME, definindo também a significância pela sua natureza, risco ou sensibilidade pública, considerando a experiência e o julgamento profissional da equipe de auditoria;
- c) Alocação do nível de materialidade para execução considerando a quantidade de procedimentos a serem realizados;
- d) Escolha das contas significativas, conforme ciclos selecionados pela equipe de auditoria;
- e) Agrupamento das contas significativas (aspectos quantitativos e qualitativos) em ciclos contábeis, em nível de escrituração;
- f) Entendimento no nível geral do ambiente da entidade e de seus controles internos (abordagem top-down), identificando programas de governo, ações orçamentárias, execução financeira, entre outros, relacionados às contas selecionadas, com o propósito de identificar riscos relevantes;
- g) Identificação dos processos de trabalho das contas selecionadas;
- h) Obtenção do entendimento de cada processo de trabalho e seus reflexos na contabilidade;
- i) Identificação e avaliação dos riscos inerentes;
- j) Determinação dos riscos significativos, avaliação dos riscos de controle, apuração dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção;
- k) Definição da extensão dos procedimentos de auditoria.

62. A partir da seleção das contas significativas, foram individualmente identificados os riscos que poderiam resultar em distorções relevantes no nível das afirmações contábeis, impactando, no entendimento da equipe, as classes de transações, as divulgações, os saldos das contas selecionadas e a conformidade das transações subjacentes, tomando como apoio as informações levantadas nas análises de entendimento dos objetos de auditoria.

63. A Avaliação de Controles Internos foi evidenciada nas planilhas 14630327 e 14630353, incluindo a descrição das contas contábeis e das afirmações. Em seguida foram elaboradas as Matrizes de Análise de Riscos, constantes dos papéis de trabalho 14630811 e 14630840, com vistas a identificar os riscos das afirmações, tendo sido então levantadas as seguintes informações, a saber:

- a) A probabilidade e o impacto dos riscos;
- b) Os riscos de controle;
- c) Os riscos residuais ou de distorção relevante;
- d) A abordagem dos testes indicada para o nível das atividades ou transações;

- e) O risco de auditoria de 10% (dez por cento), nos termos dos documentos;
- f) Os níveis de aceitação de risco de distorção; e
- g) Os níveis de confiança dos testes substantivos.

64. A partir da identificação dos riscos dessas afirmações foram criados os Programas de Auditoria (14670721 e 14670754) com a definição da natureza dos procedimentos (testes de controle e testes substantivos), a época e a extensão da auditoria e os respectivos papéis de trabalho.

65. Foram utilizadas pela equipe de auditoria as seguintes técnicas, dentre outras: indagações aos gestores, análise documental, recálculo, procedimentos analíticos (análises horizontais e verticais), indagações por escrito, por meio de emissão de solicitações de auditoria nos processos eletrônicos, como também a técnica da amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos) e para testes de detalhes (amostragem por unidade monetária).

66. A equipe de auditoria, considerando-se as limitações inerentes, encaminhou às unidades auditadas comunicados de distorções detectadas (14600073 e 15037725), como preceitua a [NBC TA 450](#).

67. Administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de **Representação Formal** (15111961), como também foi preenchida a **Matriz de Competências** (14401445).

68. Nenhuma restrição foi imposta pelos gestores ou executores para a realização dos exames de auditoria no âmbito da Seção Judiciária.

Limitações Inerentes à Auditoria:

69. Todavia, no tocante às limitações da auditoria, verificou-se, conforme registrado na Matriz de Avaliação e Resposta a Riscos no Nível das Demonstrações Financeiras (14646397 e 15016983), o seguinte:

- Complexidade da legislação aplicada ([Mcasp 8ª edição- Parte II](#)) em relação aos procedimentos contábeis patrimoniais (intangíveis/amortização e imobilizado/depreciação);

- **Insuficiência de profissionais contadores**, titular e substituto, no mínimo, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal das seccionais, para atuação local aptos a exercer as funções inerentes às **setoriais contábeis**, especialmente no tocante ao registro da conformidade contábil, às análises e aos controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, que serão objeto, anualmente, de auditoria financeira, considerando levantamento inicial realizado pela Secretaria de Auditoria Interna-Secau-TRF1, no PAe 0020740-69.2020.4.01.8000, e nos termos do PAe SEI 0004278-03.2021.4.01.8000;

- **Insuficiência de servidores com formação acadêmica na área contábil na unidade de auditoria interna da Seção Judiciária**, conforme Matriz de Competência (14401445), visto que essa competência técnica mostra-se necessária para o desempenho da auditoria de contas, em consonância com a [Instrução Normativa 84/2020](#) (PAe SEI 0020740-69.2020.4.01.8000);

- Limitação de recursos orçamentário em razão da Lei do Teto dos Gastos, [Emenda Constitucional 95/2016](#) - que alterou o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal - NRF, impossibilitando a adequada capacitação de servidores que atuam nas áreas de auditoria no tocante a demonstrações financeiras, orçamento, contabilidade pública, tributação, gestão fiscal, governança contábil, avaliação de controles internos, mapeamento de processos de trabalho, tesouro gerencial e patrimônio público.

70. Também foram identificadas pelas equipes de auditoria as seguintes limitações:

- Pouca experiência da equipe de auditoria com trabalho dessa natureza e complexidade em trabalhos de auditoria financeira integrada com conformidade, nos termos exigidos pela [IN TCU 84/2020](#), com necessidade de ações de capacitação que permitam à equipe realizar auditorias nos próximos exercícios com maior assecuração, mitigando assim as lacunas existentes nessa área de conhecimento;

- Insuficiente conhecimento das técnicas de amostragem estatística, metodologia baseada em risco e dos registros do Siafi (tabelas de apoio, administrativas e orçamentárias), assim como do Tesouro Gerencial;

- Escassez de tempo para a execução de todos os procedimentos de auditoria, em especial, a realização dos testes de detalhes, considerando-se o reduzido quadro de servidores disponíveis e capacitados;

- Durante o período de execução da auditoria ocorreu a aposentadoria da servidora Romilda Gonçalves Martins Bueno (em 27/10/2021), com impacto na realização de alguns dos procedimentos relacionados à auditoria do ciclo de pessoal, notadamente quanto aos testes e exames relacionados à conformidade dos reembolsos efetuados pela SJGO a órgãos/empresas da administração pública, decorrentes de cessão de servidores e/ou empregados públicos para a Seção Judiciária.

71. Verificou-se restrição na análise patrimonial do Risco 6 (registro incorreto da depreciação dos **bens imóveis**), tendo em vista que a resposta apresentada pela SPU/GO (14801128), à Solicitação de Auditoria (14505074), informou que "(...) a disponibilização dos dados solicitados para avaliações dos imóveis sob a responsabilidade dessa Seção Judiciária **não é possível** (...)", tendo em vista que o sistema previsto na [Portaria Conjunta SPU/STN 703/2014](#), sub-itens (a), (b) e (c) do item (II) do art 8º do capítulo IV, ainda não foi criado;

72. Ressalte-se que a análise patrimonial realizada acerca das contas contábeis correspondentes aos **bens móveis**, associada ao Risco 4 (registro incorreto dos valores dos **veículos** nos demonstrativos contábeis), se restringiu às contas relacionadas com os **veículos** próprios da Seção Judiciária, conforme definição da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais e documentado na Matriz de Identificação de Riscos de Patrimônio (14624624);

73. Devido às limitações inerentes ao trabalho de auditoria, juntamente com as limitações inerentes aos controles internos, há um risco inevitável de que distorções relevantes não tenham sido detectadas pelas amostras selecionadas, ainda que o trabalho tenha sido adequadamente planejado e executado de acordo com as normas de auditoria mencionadas.

2.5. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS

74. O volume de recursos auditados atingiu o montante de **R\$ 103.034.930,83** (cento e três milhões, trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas pelo percentual da materialidade para a execução, de acordo com a definição da equipe de auditoria do TRF1 e Seccionais, conforme a Matriz de Determinação da Materialidade (14899743) e as Matrizes de Identificação de Riscos de Patrimônio e de Pessoal (14624624 e 14624637).

Tabela 15 – Volume de Recursos Auditados

| Seq. | Código Conta | Descrição Conta Contábil | Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$) |
|------|--------------|---|---|
| 1 | 115610100 | MATERIAIS DE CONSUMO | 2.256.207,30 |
| 2 | 123110503 | VEICULOS DE TRACAO MECANICA | 2.055.673,50 |
| 3 | 123210102 | EDIFICIOS | 16.603.319,69 |
| 4 | 123210601 | OBRAS EM ANDAMENTO | 16.251,66 |
| 5 | 123810100 | DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS | 616.702,05 |
| 6 | 123810200 | DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS | - |
| 7 | 331110100 | CONSUMO DE MATERIAIS ESTOCADOS - ALMOXARIFADO | 434.734,44 |
| 8 | 331110900 | MATERIAL DE CONSUMO IMEDIATO | 83.622,20 |

| | | | |
|--------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| 9 | 333110100 | DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS | 123.340,41 |
| 10 | 333110200 | DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS | - |
| Total | | | 22.189.851,25 |

Ciclo de Pessoal

| Seq. | Código Conta | Descrição Conta Contábil | Valor Monetário da Conta ou Saldo (R\$) |
|------------------------|--------------|---|---|
| 1 | 218955700 | OBRIGACOES COM ENTIDADES MUNICIPAIS | 24.572,32 |
| 2 | 311110400 | GRATIFICACOES | 75.737.111,83 |
| 3 | 311110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - PESSOAL ATIVO RPPS | 1.315.751,75 |
| 4 | 311210400 | GRATIFICACOES | 298.578,99 |
| 5 | 312120900 | SENTENCAS JUDICIAIS - ENCARGOS PATRONAIS | 21.645,00 |
| 6 | 312220100 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS | 73.291,06 |
| 7 | 312220300 | SEGURO DE ACIDENTE NO TRABALHO | 1.832,23 |
| 8 | 313110300 | AUXILIO MORADIA - RPPS | 94.525,72 |
| 9 | 313210300 | AUXILIO MORADIA - RGPS | 24.000,00 |
| 10 | 319210100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS | 1.063.574,91 |
| 11 | 319240100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 782.674,60 |
| 12 | 319250100 | PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES | 1.046.003,44 |
| 13 | 321110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - APOSENTADORIAS RPPS | 328.891,61 |
| 14 | 322110900 | SENTENCAS JUDICIAIS - PENSÕES RPPS | 32.626,12 |
| Total | | | 80.845.079,58 |
| Somatório (R\$) | | | 103.034.930,83 |

Fonte: Tesouro Gerencial/Siafi.

2.6. BENEFÍCIOS DA FISCALIZAÇÃO



75. Como principal benefício da auditoria de contas está a certificação, com nível de segurança razoável, de que as demonstrações contábeis, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes, e de que não há desconformidades nas transações subjacentes e nos atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC.

76. Entre outros benefícios, no tocante à auditoria contábil, destaca-se a comunicação tempestiva das distorções detectadas durante a execução da auditoria de contas, possibilitando ajustes contábeis no Siafi antes do encerramento do exercício, de modo a se evitar a geração de despesas de exercícios anteriores e também distorções nas contas utilizadas, produzindo informações mais confiáveis, melhorando, desse modo, a qualidade e a credibilidade da prestação de contas anuais dos responsáveis.

77. No tocante à auditoria das transações subjacentes, cita-se a melhoria das informações e dos controles internos administrativos sobre a conformidade dos atos de gestão orçamentária e patrimonial, mediante a convergência aos padrões internacionais em implementação pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e à legislação em vigência.

3. ACHADOS DA AUDITORIA

78. A [Resolução Presi 57/2017](#), em seu anexo, Capítulo IV – Fases da Auditoria, item 2.3, define achados de auditoria como situações verificadas durante os trabalhos que podem ser usadas para responder questões de auditoria. O achado deverá apresentar base sólida às conclusões e atender aos seguintes requisitos:

- ser relevante para os objetivos da auditoria para que mereça ser relatado;
- ser apresentado de forma objetiva e estar devidamente fundamentado em evidências;
- apresentar consistência de modo a mostrar-se convincente a quem não participou do trabalho.

3.1. DISTORÇÕES DE VALORES

79. Considera-se distorção a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação relatada em uma demonstração contábil e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro e com as normas contábeis aplicáveis, nos termos do item 37 do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#).

80. Nesse contexto, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de valores relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.2. DISTORÇÕES DE CLASSIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO OU DIVULGAÇÃO

81. Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [Mcasp, 8ª Edição](#), “o plano de contas é a estrutura básica da escrituração contábil, formada por uma relação padronizada de contas contábeis, que permite o registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade de maneira padronizada e sistematizada, bem como a elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis de acordo com as necessidades de informações dos usuários” (Parte IV, item 2.1).

82. Ainda segundo o Manual, “Conta” é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo. As contas são agrupadas segundo suas funções” (Parte IV, item 2.3).

83. O título de uma conta contábil, bem como sua função, deve guardar estreita relação com as características dos fatos nela registrados. A conta deve informar o que se contabiliza.

84. A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, [NBC TSP - Estrutura Conceitual](#), define que o Relatório de Propósito Geral abrange as demonstrações contábeis, incluindo as suas notas explicativas. Enfatiza, ainda, que as referidas notas são parte integrante das demonstrações contábeis.

85. A [NBC TSP 11](#), que regulamenta a apresentação das Demonstrações Contábeis no setor público, estabelece o conjunto básico de informações que devem constar nas notas explicativas, bem como a sua estrutura, descrevendo que elas devem conter informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. Elas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nessas demonstrações e informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis. Devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada entre informações dessas demonstrações e aquelas correspondentes apresentadas nas notas explicativas.

86. O [Mcasp, 8ª Edição](#), Parte V, por sua vez, define que notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (Dcasp) e são parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo ser claras, sintéticas e objetivas e englobar informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não

suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações. Também discrimina, para cada uma das Dcas, as notas explicativas que devem ser elaboradas para acompanhá-las.

87. A [Macrofunção STN/Siafi 020318](#) - Norma de Encerramento orienta que as unidades prestadoras de contas devem divulgar o relatório de gestão, elaborar a declaração anual do contador, as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas nos sítios eletrônicos dessas unidades. Adicionalmente, orienta o gestor sobre quais contas ou grupos de contas devem prover informação adicional às demonstrações contábeis.

88. Com fundamento nas orientações acima reproduzidas, **não foram identificadas**, pela equipe de auditoria, **distorções de classificação, apresentação ou divulgação relevantes** nas demonstrações contábeis avaliadas.

3.3. NÃO CONFORMIDADES

89. Segundo definição constante no Anexo I da [IN TCU 84/2020](#), desvio de conformidade é a discrepância entre a condição ou situação encontrada das transações subjacentes, inclusive atividades e operações decorrentes dos atos de gestão dos responsáveis, e as normas aplicáveis à entidade, abrangendo os aspectos de legalidade (aderência aos critérios formais, tais como leis, regulamentos, contratos, acordos pertinentes) e/ou legitimidade (observância aos princípios gerais que regem a boa gestão financeira e a conduta dos funcionários públicos).

90. As avaliações promovidas pela equipe de auditoria nas transações subjacentes, relacionadas ao escopo da auditoria de contas, identificaram **5 (cinco) desconformidades relevantes** correspondente ao período em análise:

91. Os **motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso periódico de atualização**, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da [IN TRF1 14-08/1991](#), conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000), abaixo transcritas:

Seder/SJGO (SEI 15084999): "(...) Esta Seder esclarece que **as aulas de direção defensiva, regras do trânsito e similares na área de segurança, eram realizadas por esta Seccional até o exercício de 2017** e faziam parte do conteúdo programático das reciclagens anuais, não como um módulo específico, mas como item do conteúdo programático em comum acordo com a SEVIT-GO. **A partir de 2018 a reciclagem anual dos Agentes de Segurança passou a ser oferecida pela SEAV/TRF1, e também a sua adequação quanto ao item 4, da IN TRF1 14-08/1991 (...)**".

Setra/TRF1 (SEI N. 14975065): "(...) **Ainda não foi realizado nenhum curso periódico após a alteração de atualização, conforme prevê a IN 14-08 (...)**".

92. **Pagamento a menor de aposentadoria**, conforme detalhado no achado 2.1 do Relatório Preliminar 15037725. O exame de aposentadorias não consta do escopo desta auditoria, porém para checar a regularidade do pagamento de decisão judicial para GO6703 foi necessário confrontar o valor pago mensalmente com o valor/rubricas informados ao TCU e identificou-se o pagamento a menor dessa aposentadoria desde sua concessão, sendo que diferença devida à servidora até dezembro/2021 ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Paga-se desde 2019 R\$ 23.733,46, conforme fichas financeiras SARH, e o valor devido é R\$ 26.460,68, conforme dados enviados ao TCU (formulários e-Pessoal cadastrados em 26/04/2019 e 16/06/2021, docs. 8656881 e 13363241). Por último, registra-se que até 03/03 (prazo concedido) não houve manifestação do Nucgp em relação ao Relatório Preliminar 15037725. Assim, todas as recomendações preliminares serão mantidas neste relatório, ver item "8. Propostas de Encaminhamento".

93. **Pagamentos e registros de decisões judiciais em desconformidade com o teor ou situação das decisões**, com apontamento das seguintes inconsistências no achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725: pagamentos a menor de decisões judiciais (Quadro 1 do doc. 15037725); falta de atualização da situação da decisão nos lançamentos em folha de pagamento e/ou uso de rubrica em desconformidade com sentença (Quadro 2 do doc. 15037725); e falta de esclarecimento em ficha financeira sobre as alterações em folha relacionadas às decisões judiciais (Quadro 3 do doc. 15037725). Ademais, consta também do achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725 que, consultando o Sistema de Processos Administrativos e Judiciais - ePAJ (<https://sistemas.trf1.jus.br/egp-epaj/>), destinado ao registro e acompanhamento de decisões judiciais e administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, não localizou-se os dados relativos às decisões atualmente pagas na Seção Judiciária de Goiás. Por último, informa-se que a Sesud manifestou-se em relação ao Relatório Preliminar no doc. 15064111 e até 03/03 (prazo concedido) não houve manifestação do Nucgp. Assim, todas as recomendações preliminares direcionadas ao Nucgp serão mantidas neste relatório. Já em relação à Sesud/Diref houve exclusão de uma recomendação (item 2.2.7.5 do doc. 15037725), mas mantém-se a recomendação 2.2.7.1 (Registrar no ePAJ os dados das decisões judiciais e administrativas atualmente pagas pela Seção Judiciária de Goiás relativamente a magistrados), orientando-se que, apesar do Sistema ePAJ ter sido criado em 2020, todas as decisões judiciais anteriores a 2020 que permanecem em vigor, resultando no pagamento de vantagens via folha, devem ser registradas no sistema, com busca de dados junto ao Nucgp, se necessário.

94. **Ausência de desconto da contribuição previdenciária para o INSS do servidor requisitado GO80415** no ano de 2021 e também nos anos anteriores, conforme detalhado no achado 2.3 do Relatório Preliminar 15037725, sem manifestação do Nucgp em relação ao achado até 03/03 (prazo concedido). Assim, a recomendação preliminar será mantida neste relatório, ver item "Propostas de Encaminhamento".

95. **Deficiências na formalização dos processos de auxílio-moradia**, com detalhamento das seguintes inconsistências no achado 2.4 do Relatório Preliminar 15037725: falta de autorização Diref para a concessão do benefício, falta de comprovantes de renovação ou alteração contratual e falta de informação sobre a publicação de atos de concessão, conforme Quadros 4 e 5 do doc. 15037725. Por último, informa-se que até 03/03 (prazo concedido) no Relatório Preliminar 15037725 não houve manifestação Nucgp. Assim, todas as recomendações preliminares serão mantidas neste relatório, ver item "Propostas de Encaminhamento".

96. Registra-se ainda que a avaliação do pagamento de **Gratificação de Atividade de Segurança - GAS** foi realizada em processo distinto (PAe 0005988-40.2021.4.01.8006 - Auditoria de Conformidade da Folha de Pagamento 1º Semestre 2021), durante os trabalhos ordinários de auditoria do Nuaud em 2021, com identificação das seguintes inconsistências: pagamento de GAS a servidores não lotados na Sevit sem verificação do efetivo desempenho de atividades de segurança, pagamento de GAS a servidor em exercício de função comissionada e outras divergências de pagamento (pagamento de substituição de função sem o desconto da GAS, pagamento de GAS em rubrica sem desconto de PSS, pagamento de GAS em valor inferior ao devido), conforme achado 2.3 do Relatório Final de Auditoria 14089991. Ademais, informa-se que o monitoramento ainda não foi realizado porque aguarda-se a manifestação/conclusão por parte das unidades responsáveis, considerando a Informação Seaup 14331757 e os despachos 14871995 e 15033736.

4. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

97. De acordo com a [NBC TA 265](#) – Comunicação de Deficiências de Controle Interno, deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações contábeis.

98. Deficiências significativas de controle interno, portanto, não são achados de auditoria, mas apontam falhas no desenho ou execução de determinado controle interno capaz de gerar distorções relevantes em exercícios subsequentes.

4.1. Ausência de profissionais contadores com risco de descontinuidade e de distorções relevantes nas demonstrações contábeis:

99. A situação verificada de **ausência de profissionais contadores** na SJGO, desde **11/12/2020** (Portaria SJGO-Diref 11956908), tanto na **setorial contábil**, quanto na **área contábil da unidade de auditoria interna**, demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 12361676 (PAe 0004278-03.2021.4.01.8000).

4.2. Registro incompleto/desatualizado de bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás:

100. Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI 14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000), que tratam do levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Siafi e SPIUnet, foram **atendidas parcialmente**, ainda **com prazo de atendimento expirado**, restando **providências pendentes**, ainda a serem adotadas pela Administração, **por parte de unidades diversas**, conforme informações prestadas pela Semap (SEI 14797487 e 14833582).

4.3. Diferença lançada a menor na despesa de depreciação e depreciação acumulada de veículos:

101. Detectadas **diferenças lançadas a menor, no sistema Sicam**, acerca da despesa de **depreciação e depreciação acumulada** de **14 (quatorze) veículos da SJGO**, todos reavaliados em dezembro de 2016, num universo de 32 (trinta e dois) veículos, conforme relatórios de históricos de depreciação juntados ao PAe 0012180-86.2021.4.01.8006 e o relatório de análise de depreciação (14944192), que concluiu pelo somatório das diferenças no valor de **R\$ 159.926,42** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

102. Por meio da Informação Sepat/TRF1 (15044568), em resposta à Solicitação de Auditoria Seauf/TRF1 (14919498), esclareceu-se que **foi constatada uma inconsistência nos cálculos de depreciação realizados de forma automática pelo sistema Sicam**, a partir dos dados informados pela unidade de patrimônio. Os autos do PAe 0022109-64.2021.4.01.8000 foram então encaminhados às unidades responsáveis, no TRF1, **para providências necessárias à regularização do sistema**.

5. MONITORAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

103. Monitoramento de auditoria realizado nos termos do Item 4 do Capítulo IV do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região ([Resolução PRESI 57/2017](#)), Arts. 56 e 57 da [Resolução CNJ 309/2020](#), Arts. 97 e 98 da [Resolução CJF 677/2020](#), em conformidade com a [IN TCU 84/2020](#).

5.1. Monitoramento do Relatório Final de Auditoria nas Contas Anuais de 2020 (12589366):

5.1.1. Nos termos da alínea "a" do item 63 da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria (12589366), a qual remete à Seção 5 - Deficiências Significativas de Controle Interno:

5.1.1.1. Não reconhecimento da despesa do exercício de 2020 referente à Gaju pelo regime de competência (itens 41 a 46 - Relatório 12589366):

104. Verificou-se que a ocorrência relatada nos **itens 41 a 46** da Seção 5 - Deficiências Significativas de Controle Interno - do Relatório Final de Auditoria (12589366) **não mais foi observada nos registros contábeis do encerramento do exercício de 2021**, conforme relatórios 15144463 e 15144485, tendo sido reconhecida a despesa da GAJU correspondente ao mês de dezembro de 2021 no mesmo mês da competência. Conclui-se, portanto, pela recomendação *implementada*.

5.1.1.2. Não emissão da Declaração Anual do Contador e apresentação incompleta das Notas Explicativas (itens 47 e 48 - Relatório 12589366):

105. Verificou-se, acerca das ocorrências relatadas nos **itens 47 e 48** da Seção 5 - Deficiências Significativas de Controle Interno - do Relatório Final de Auditoria (12589366), que indicaram desconformidades decorrentes da **não emissão da Declaração Anual do Contador** e da **apresentação incompleta das Notas Explicativas** referentes ao **Exercício de 2020** (12211941 e 12211888 - PAe 0000713-31.2021.4.01.8000), que **embora não tenha sido observada manifestação nos autos do processo** correspondente (PAe 0012478-15.2020.4.01.8006), foram publicadas, no portal do TRF1 (<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/transparencia/orcamento-e-financas-na-primeira-regiao/demonstracoes-contabeis-dcon/>), as **Demonstrações Contábeis Consolidadas do TRF1 e Seccionais de 2020, incluindo as Notas Explicativas**. Conclui-se, portanto, pela recomendação *não mais aplicável*.

5.1.2. Nos termos da alínea "b" do item 63 da Seção 8 - Propostas de Encaminhamento do Relatório Final de Auditoria (12589366), a qual remete ao subitem 3.2.6 do Relatório Preliminar de Auditoria (12000097):

5.1.2.1. Necessidade de revisão das atribuições de planejamento e execução financeira no regulamento de serviço da SJGO, a exemplo do TRF1 e de outras Seções Judiciárias (subitem 3.2.6 - Relatório Preliminar 12000097):

106. Verificou-se a aprovação e publicação de novo Regulamento de Serviço da SJGO (<https://portal.trf1.jus.br/sjgo/institucional/organizacao/regulamento-de-servico.htm>), por meio da Portaria Diref 308/2021 (13088246). Conclui-se, portanto, pela recomendação *implementada*.

5.2. Monitoramento do Relatório Preliminar de Comunicação de Achados de Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (14600073):

5.2.1. Nos termos da Seção 4 - Proposta de Encaminhamento - do Relatório Preliminar de Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (14600073), a qual remete à Seção 3 - Achados de Auditoria:

5.2.1.1. Implementar/aprimorar procedimentos de controles internos entre setores administrativos, envolvendo a comunicação e o controle entre o setor de contratos, os gestores de contratos e a Semap, relativos aos registros de atualização dos valores contratuais de imóveis locados, assim como de cessões/permissões de espaços físicos, de modo a permitir que tais dados sejam prontamente atualizados no SPIUnet e consequentemente no Siafi, evitando informações incorretas, incompletas ou desatualizadas (recomendação 3.2.6.1 - Relatório Preliminar 14600073):

107. Conforme teor do Despacho Nucad (14881881), referido Núcleo sugeriu à Secad "repassar comunicado a todos os **gestores** de contratos de **locação**, bem como de **cessões/permissões** de uso, informando da necessidade de sempre comunicar a **Semap** quando da atualização dos valores contratuais de imóveis locados, assim como de **cessões/permissões** de espaços físicos, de modo a permitir que tais dados sejam prontamente atualizados no SPIUnet e consequentemente no Siafi".

108. Referida sugestão do Nucad (14881881) foi acatada pela Diretoria da Secad, que comunicou a recomendação **3.2.6.1** do Relatório Preliminar de Auditoria nas Contas Anuais de 2021 (14600073) aos gestores de contratos de **locação**, bem como de **cessões/permissões** de uso (Sesap's, Seseg, Nucod), conforme Despacho Secad (15045906), de 15/02/2022. Conclui-se, portanto, pela recomendação *implementada*.

5.2.1.2. Atender à solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000), para certificar a regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional, consoante determinação da Secad (10855137 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000) (recomendação 3.2.6.2 - Relatório Preliminar 14600073):

109. Conforme informação prestada pelo Setcob (14697785), "(...) referida certificação não foi realizada exclusivamente por **falta de pessoal humano**". Informou ainda que providências de regularização encontram-se em curso nos autos do PAe 0089134-94.2021.4.01.8000. Conclui-se, portanto, pela recomendação *em implementação*.

5.2.1.3. Promover o devido cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Siafi, do imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). (recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073):

110. De acordo com informação prestada pela Semap (14880966), a "Semap **apenas efetua o registro dos imóveis no SPIUnet após a assinatura do termo ou de termo aditivo**, que devem nos ser encaminhado, para fins de registro, pelo setor responsável, o que ainda não aconteceu em relação ao imóvel ocupado pela **Subseção Judiciária de Jataí**". Informou ainda que providências necessárias à celebração do necessário Termo de Cessão de Uso encontram-se em curso nos autos do PAe 0006716-91.2015.4.01.8006. Conclui-se, portanto, pela recomendação *em implementação*.

5.3. Monitoramento de Acórdãos do TCU:

111. Durante o exercício de 2021 foram expedidas recomendações/providências relacionada à área de pessoal e de licitações e contratos nos itens referenciados a seguir.

5.3.1. Acórdão N° 4476/2020 - TCU - 2ª Câmara:

112. Em atendimento às determinações do Tribunal de Contas da União constantes do Acórdão TCU 4476/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5, no Acórdão TCU 7345/2020-2ª Câmara, itens 9.4.4 e 9.4.5, no Acórdão TCU 9738/2020-2ª Câmara, itens 9.3.4 e 9.3.5 e no Acórdão TCU 10218/2020-2ª Câmara, itens 9.3.3 e 9.3.4, dentre outros, assim como em atendimento à Solicitação de Auditoria 14341315 TRF1-DIAUP e ao Despacho 14504293 TRF1-SECOP, a Administração da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás (SJGO) encaminhou ao TRF1 para consolidação no Relatório de Gestão do Exercício de 2021, por meio do documento SEI Informação 14804075 SJGO-SELEP (PAe SEI N. 0088561-56.2021.4.01.8000), informações sobre o quantitativo de servidores ativos e inativos que possuem quintos

incorporados/atualizados após 8/4/1998; aqueles que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e aqueles que não estão amparados por decisão transitada em julgado e já tiveram os quintos transformados em parcelas compensatórias; também informou o quantitativo de servidores que estão amparados por decisão judicial transitada em julgado e já tiveram a rubrica de pagamento alterada para rubrica de decisão judicial. Porém, ainda não avaliou a situação dos servidores removidos e redistribuídos após a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no RE 638.115/CE.

113. Considerando a determinação do Tribunal de Contas da União contida no item 9.4 daquele acórdão para que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região verificasse o efetivo cumprimento dos itens 9.3.4. e 9.3.5. do Acórdão Nº 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara e se manifestasse no Relatório de Auditoria de Gestão, substituído pelo Relatório de Auditoria Integrada (Financeira e de Conformidade) nas Contas Anuais de 2021 bem assim orientação contida na Solicitação de Auditoria 14341315 TRF1-DIAUD para que as unidades de auditoria interna das Seções Judiciárias da Primeira Região processassem da mesma forma em seus relatórios de auditoria integrada (financeira e de conformidade), este Núcleo de Auditoria Interna autuou o PAe SEI N. 0012871-03.2021.4.01.8006 para acompanhamento e monitoramento, no exercício de 2022, das medidas adotadas pela Seção Judiciária do Estado de Goiás para cumprimento das determinações do Acórdão TCU 4476/2020 – TCU - 2ª Câmara, conforme Despacho SJGO-Diref 14801837 (PAe SEI N. 0012320-23.2021.4.01.8006), até a absorção total dos valores pagos a título de quintos incorporados sem amparo de decisão judicial transitada em julgado e as ações realizadas pela SJGO serão informadas anualmente nos próximos relatórios de auditoria nas contas da Seção Judiciária.

5.3.2. Acórdão Nº 1387/2021 - TCU – Plenário (Representação):

114. Em recomendação/orientação contida no item 1.6.2 do acórdão em epígrafe, o Tribunal de Contas da União deu ciência à Justiça Federal de 1º Grau em Goiás sobre a seguinte impropriedade/falha, identificada no Pregão Eletrônico 4/2021, para que fossem adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: “1.6.2.2. exigência de preposto e de estrutura no local de prestação dos serviços, conforme disposto no subitem 5.1.8 do termo de referência, em violação ao princípio da isonomia e ao art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, assim como à jurisprudência deste Tribunal”.

115. Por meio do PAe SEI N. 0006679-54.2021.4.01.8006 a Diretoria do Foro e a Secretaria Administrativa manifestaram ciência do referido acórdão (Despacho 13303019 SJGO-DIREF e Despacho 13310829 SJGO-SECAD), com encaminhamento à Asjur, à Seaju e ao Nucad para conhecimento e observância.

116. Considerando que a SJGO já foi notificada para o efetivo atendimento da recomendação, a equipe de auditoria acompanhará e monitorará as medidas que serão adotadas neste exercício de 2022 para o cumprimento da recomendação.

5.3.3. Acórdão Nº 2400/2021 - TCU – Plenário (Representação):

117. Considerando tratar-se de representação a respeito de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 8/2021, promovido pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás, com vistas à contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos trabalhos; Considerando que, no caso concreto, não se verifica existência de elementos nos autos que indiquem prejuízo ao erário, inexistência de proposta, favorecimento de licitante ou outra irregularidade que caracterize prejuízo ao erário; Considerando que não restaram caracterizados os pressupostos para concessão de medida cautelar, nos termos da análise empreendida na peça 26, que concluiu pela improcedência das alegações; Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c. arts. 143, inciso III, 169, incisos III e IV, 235, 237, inciso VII, e 250, I, do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em conhecer a representação e considerá-la improcedente; indeferir o pedido de cautelar formulado pela representante; encaminhar cópia deste acórdão e da instrução (peça 26) à Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás e à representante; e arquivar o processo.

118. Por intermédio do PAe SEI N. 0011374-51.2021.4.01.8006, a Diretoria do Foro da SJGO foi notificada da decisão da Corte de Contas. Certificada a ciência pelo Diretor do Foro e remessa à Asjur e à Secad para conhecimento e eventuais providências (documentos Despacho 14273673 SJGO-DIREF e Despacho 14280985 SJGO-SECAD), não havendo providências a serem adotadas pela unidade de auditoria interna.

5.3.4. Acórdão nº 3260/2021 - TCU – Plenário (Representação):

119. Neste Acórdão decidiu a Corte de Contas por conhecer de representação interposta por licitante participante do Pregão Eletrônico N. 9/2021, promovido pela SJGO, para, no mérito, assinalar a sua procedência, com o consequente indeferimento do pedido de cautelar suspensiva, diante dos elementos de convicção então obtidos pelo TCU, além de prolar as providências abaixo fixadas pelo item 1.7 do referido Acórdão:

1.7. Providências:

1.7.1. promover o envio de ciência preventiva e corretiva, nos termos do art. 9º, I, da Resolução TCU n.º 315, de 2020, para que o Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás adote as seguintes medidas:

1.7.1.1. abstenha-se de prorrogar o Contrato n.º 17/2021 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 9/2021, adotando as tempestivas medidas para a adequada e oportuna condução do superveniente certame, e, para tanto, o Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás deve apresentar o devido plano de ação ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da ciência desta deliberação, em prol da superveniente realização e da efetiva conclusão da nova licitação em até 60 (sessenta) dias antes do fim do referido contrato, esclarecendo que o TCU não necessitaria de promover a prévia oitiva da empresa contratada, até porque a correspondente empresa não teria o eventual direito subjetivo à superveniente prorrogação do aludido contrato público, mas apenas a mera expectativa de direito sobre essa medida, já que a futura prorrogação contratual estaria sob a evidente discricionariedade da administração pública, não merecendo, todavia, essa prorrogação ser promovida diante da falha na aludida licitação para a subsequente contratação pública, ante a evidente dissonância com os princípios administrativos da impessoalidade e ampla competitividade no certame;

1.7.1.2. atente para a necessidade de evitar a futura ocorrência da falha ora identificada no Pregão Eletrônico n.º 9/2021;

1.7.2. enviar a cópia do presente Acórdão, com a cópia do parecer da unidade técnica, aos seguintes destinatários:

1.7.2.1. à ora representante, para ciência;

1.7.2.2. ao Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária da Justiça Federal em Goiás, para ciência e efetivo cumprimento do item 1.7.1 deste Acórdão dentro do eventual prazo fixado;"

120. Por meio dos PAes SEI de números 0012969-85.2021.4.01.8006 e 0012968-03.2021.4.01.8006 a Diretoria do Foro da SJGO foi notificada do referido Acórdão para adoção das providências recomendadas pela Corte de Contas. Todavia, considerando o equívoco do TCU ao qualificar neste acórdão como órgão condutor do procedimento licitatório e como destinatário da decisão a unidade de auditoria interna da SJGO assim como o desconhecimento, pelo TCU, de decisões tomadas pela Administração da SJGO antes do julgamento do mencionado acórdão pelo Plenário, o Diretor do Foro encaminhou ao TCU, em resposta aos Ofícios 71900/2021-TCU/Seproc e 71920/2021-TCU/Seproc, via Sistema Conecta-TCU, o Ofício SJGO-DIREF 1/2022, de 05/01/2022 (14780773) e documentos anexos (Informações 14758533 SJGO-NUAUD e 14770596 SJGO-DIREF, bem assim a documentação correlata anexa (documento 14114038 - decisão que suspendeu por 120 dias a execução do Contrato n. 17/2021, documento 14093744 - decisão que autorizou a prorrogação da vigência do Contrato n. 23/2020 e documento 14110043 - respectivo termo aditivo) - Comprovantes de entrega no TCU - Recibos números 70.006.345-9 e 70.006.382-4 do Sistema Conecta-TCU (documentos SEI 14782782 e 14782577).

121. Posteriormente, através do Ofício SJGO-DIREF 13/2022, de 28/01/2022 (14922435) foi encaminhada ao TCU a decisão da Diretoria do Foro proferida nos autos do PAe SEI 0012969-85.2021.4.01.8006, documento 14880268, na qual foi determinada a anulação do ato do pregoeiro no Pregão Eletrônico n. 09/2021 que desclassificou a empresa Soluções Comércio e Serviços Eireli e, consequentemente, dos atos subsequentes, inclusive do contrato n. 17/2021, firmado com a empresa Foccus Administradora de Serviços Eireli, bem como o retorno da fase do certame para oportunizar à empresa desclassificada apresentar o documento, cuja recusa ocorreu em desconformidade com o entendimento contido no Acórdão 1.211/2021-TCU-Plenário (Comprovante de entrega no TCU – Recibo n. 70.165.854-8 do Sistema Conecta-TCU – documento SEI 14934991).

6. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

122. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada ([ISA/NBCTA 701](#), itens 3 e 9).

123. Para o TCU, esses assuntos podem constituir-se em importantes indicativos ou subsídios para ações de controle ou para realização de auditorias operacionais.

124. Especial atenção requerida na auditoria acerca da **ausência de servidores com formação acadêmica na área contábil**, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal da Seção Judiciária, para atuação local e aptos a exercer as funções inerentes à **setorial contábil** e à **área contábil da unidade de auditoria interna**, em atividades técnicas de análises e controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, em atenção às disposições contidas no [Macrofunção STN/Siafi 020318](#) - Encerramento do Exercício, na [Macrofunção STN/Siafi 020315](#) - Conformidade Contábil, no [Mcasp, 8º](#)

Edição, e na [Instrução Normativa TCU N. 84/2020](#).

125. Referida ausência de profissionais contadores na Seção Judiciária consta registrada nos autos dos processos SEI: Secau/TRF1 0020740-69.2020.4.01.8000, Secor/TRF1 0004278-03.2021.4.01.8000, Secad/SJGO 0008264-78.2020.4.01.8006, Setcob/SJGO 0002725-97.2021.4.01.8006, Nucad/SJGO 0002065-06.2021.4.01.8006, Nuaud/SJGO 0012478-15.2020.4.01.8006 e Nuaud/SJGO 0000866-12.2022.4.01.8006;

126. Verificou-se o encerramento das atividades do último contador responsável, Bras Kleyber Borges Teodoro (GO80525 - CRC/GO 022.094), desde **11/12/2020**, em decorrência do retorno do servidor ao órgão de origem, sem reposição do posto pela Administração (SEI 12176535, PAe 0000713-31.2021.4.01.8000), conforme Portaria SJGO-Diref 11956908 (PAe 0016577-28.2020.4.01.8006).

7. CONCLUSÕES

7.1. SEGURANÇA RAZOÁVEL E SUPORTE ÀS CONCLUSÕES

127. A auditoria pretendeu obter segurança razoável sobre as demonstrações contábeis apresentarem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Justiça Federal em Goiás em **31 de dezembro de 2021** e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

128. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar distorção ou desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

129. No caso da auditoria da Seção Judiciária, os trabalhos partiram da presunção de regularidade e legalidade dos atos e fatos praticados pela Administração, permitindo a obtenção de evidências mais persuasivas do que conclusivas sobre os demonstrativos contábeis. Para tanto, a auditoria utilizou-se da materialidade e do risco para a realização de testes com vistas a obter evidências apropriadas e suficientes para expressar a conclusão da auditoria, em consonância com o exigido pelo item 26 da [NBC TA 330](#) – Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados.

130. Foram realizadas as avaliações específicas requeridas pelos itens 12 a 15 da [NBC TA 700](#) - Formação de Opinião - para extrair as conclusões expressas a seguir, que fundamentam as opiniões emitidas no Certificado de Auditoria (15155221).

7.2. CONCLUSÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

131. A auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao **exercício de 2021** dos responsáveis pela Seção Judiciária de Goiás foi planejada e executada com fundamento no art. 13, §2º e 6º da [IN TCU 84/2020](#), considerando a materialidade, o risco avaliado, o nível de segurança atribuído aos controles e de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público e com os dispositivos, em especial, da [Lei 4.320/1964](#) e da [Lei Complementar 101/2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal).

132. As contas auditadas compreenderam os balanços patrimonial, orçamentário, financeiro, a demonstração de fluxo de caixa e a demonstração das variações patrimoniais, em **31 de dezembro de 2021**, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

133. As referidas contas foram selecionadas pela significância, considerando a relevância financeira e a relevância pela natureza, incluindo os riscos de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou relevantes pelo critério da sensibilidade pública conforme escopo definido pela auditoria.

134. Ante a impossibilidade de se examinar todo o universo de transações para obter todas as possíveis evidências referentes às afirmações dos saldos e classes de transações, foi utilizada a metodologia baseada em risco, seguindo as orientações das normas de auditoria financeiras emanadas pelo TCU, com a utilização das principais técnicas de auditoria como exames documentais, recálculos, indagações aos gestores e por meio de emissão de solicitações de auditoria, entre outras, como também o uso de amostragem (estatística e não estatística) para execução dos testes de controle e dos testes de detalhes, com o propósito de se obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar a conclusão do trabalho.

135. A auditoria foi então planejada e realizada com segurança razoável de 90% (noventa por cento). Os riscos foram avaliados no nível das afirmações. Foram avaliados os riscos das **contas de pessoal e de patrimônio** independentemente se significativos ou não apresentados nas **Matrizes de Análise de Riscos** (14630811 e 14630840).

136. Ao final foram obtidas evidências apropriadas e suficientes de que **não há distorções relevantes** para cada afirmação significativa sobre classes de transações e eventos do período e divulgações relacionadas.

7.3. CONCLUSÃO SOBRE A CONFORMIDADE DAS OPERAÇÕES, TRANSAÇÕES OU ATOS DE GESTÃO SUBJACENTES

137. Os resultados e as conclusões dos trabalhos de auditoria e análise dos atos de gestão relacionados às **contas de pessoal e de patrimônio** permitiriam aferir os aspectos relevantes de conformidade com as leis e normativos que regem as matérias, sendo que as conclusões e recomendações advindas dos resultados dos trabalhos de auditoria foram comunicadas às unidades auditadas, por meio de diligências e relatórios, para manifestação acerca das inconsistências relatadas pela equipe da auditoria interna. Os auditores realizaram o monitoramento das recomendações e orientações direcionadas às unidades auditadas, bem como avaliaram as providências por elas adotadas.

138. Os resultados dos exames não apontaram indícios de falhas e/ou inconsistências capazes de comprometer a regularidade das transações subjacentes, uma vez que as fragilidades detectadas, por si só, não configuram impropriedade passível de macular a conformidade dos atos de gestão. De modo geral, constatou-se atendimento às recomendações dos relatórios de auditoria, com adoção de ações implementadas pelas áreas auditadas, e manifestações de intenções de aperfeiçoamento de procedimentos, objetivando corrigir as inconsistências apontadas nos relatórios de auditoria, bem como aprimorar os controles internos administrativos empregados nos correspondentes procedimentos administrativos.

139. Conclui-se, portanto, que as **operações e transações subjacentes de gestão estão livres de distorções relevantes e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis**, bem como em relação aos princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, II, da [IN TCU 84/2020](#).

7.4. IMPACTO DOS ACHADOS NAS CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA

140. Conforme exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU, ressalta-se, em complemento à seção intitulada "Achados de Auditoria", que os achados correspondentes às distorções de valor e de classificação, apresentação ou divulgação possuem potencial de relevância, individualmente ou em conjunto, e podem ter efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis, impactando as contas da unidade jurisdicionada no aspecto da exatidão dos demonstrativos contábeis; e os desvios de conformidade podem impactar, igualmente, as referidas contas nos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade. Esses aspectos são considerados para fins do julgamento das contas como regulares (art. 16, inciso I, da [Lei 8.443/1992](#)).

141. No caso da Seção Judiciária de Goiás, foram identificados **5 (cinco) achados relevantes**, conforme **Seção 3 - Achados da Auditoria**, porém sem potencial estimado que venha a produzir efeitos generalizados capazes de comprometer as contas da unidade jurisdicionada.

7.5. INFORMAÇÕES SOBRE APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES

142. Não se aplica, considerando-se que não foram identificadas apurações de responsabilidades.

7.6. BENEFÍCIOS ESTIMADOS OU ESPERADOS E VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS



143. Entre os benefícios estimados desta auditoria estão:

- a) O aperfeiçoamento dos controles internos implementados para mitigar os riscos dos atos de gestão financeira e orçamentária, dos respectivos registros contábeis, subjacentes de **gestão de pessoal e de patrimônio**, tanto no aspecto qualitativo exemplo de maior aderência aos normativos atinentes à matéria, asseguar a tempestividade dos dados registrados;
- b) Propiciar aumento da eficácia na prevenção das desconformidades financeiras;
- c) Maior fidedignidade e confiabilidade dos registros contábeis;
- d) Aperfeiçoamento das ações de transparência da gestão.

144. A comunicação preliminar das distorções à Administração permite a geração de informação mais fidedigna que, por sua vez, possibilita a melhoria da qualidade e da credibilidade da prestação de contas anual dos responsáveis pelos atos de gestão.

145. O volume de recursos auditados, conforme apresentado na **Subseção 2.5 - Volume de Recursos Auditados**, atingiu o montante de **R\$ 103.034.930,83** (cento e três milhões, trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), na perspectiva patrimonial, considerando as relevâncias quantitativa e qualitativa das contas contábeis selecionadas, conforme a **Matriz de Determinação da Materialidade** (14899743) e as **Matrizes de Identificação de Riscos de Patrimônio e de Pessoal** (14624624 e 14624637).

8. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

146. Ante o exposto, submetem-se os autos à consideração da **Diretoria do Foro**, para conhecimento, bem como à **Secretaria Administrativa**, para conhecimento, com as recomendações de implementação de controles internos administrativos e contábeis destinados a prevenir, detectar e corrigir tempestivamente achados/ocorrências, conforme quadro a seguir:

Tabela 16 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria

| Itens | Seções / Subseções | Achados/Ocorrências de Auditoria | Recomendações de Auditoria | Unidades Responsáveis |
|-------|--------------------|---|--|-----------------------|
| 91 | 3.3 | Os motoristas da SJGO não foram submetidos ao curso periódico de atualização , nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da IN TRF1 14-08/1991 , conforme se depreende das informações prestadas pela Seder/SJGO (SEI 15084999 - PAe SEI 0012180-86.2021.4.01.8006) e pela Setra/TRF1 (SEI 14975065 - PAe SEI 0022109-64.2021.4.01.8000). | Promover a capacitação periódica de atualização dos motoristas, assim como os correspondentes controles internos administrativos, nos termos no item 4, Título I - Habilitação de Motoristas, Módulo 10 - Motoristas, da IN TRF1 14-08/1991 . | Nucgp/Seder |
| 92 | 3.3 | Pagamento a menor de aposentadoria , conforme detalhado no achado 2.1 do Relatório Preliminar 15037725. O exame de aposentadorias não consta do escopo desta auditoria, porém para checar a regularidade do pagamento de decisão judicial para GO6703 foi necessário confrontar o valor pago mensalmente com o valor/rubricas informados ao TCU e identificou-se o pagamento a menor dessa aposentadoria desde sua concessão, sendo que diferença devida à servidora até dezembro/2021 ultrapassa R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Paga-se desde 2019 R\$ 23.733,46, conforme fichas financeiras SARH, e o valor devido é R\$ 26.460,68, conforme dados enviados ao TCU (formulários e-Pessoal cadastrados em 26/04/2019 e 16/06/2021, docs. 8656881 e 13363241). | A. (Nucgp/Sepag) Regularização imediata do pagamento de GO6703, com posterior apuração das diferenças devidas desde 2019. B. (Nucgp/Sepag) Aperfeiçoar a planilha de controle de aposentadorias atualmente adotada, criando campo específico para indicação do formulário e-Pessoal ou ficha Sisac que detalha os valores/rubricas devidos para a aposentadoria ou pensão, mantendo-se assim uma referência para o pagamento e evitando-se desconformidades em relação aos dados enviados ao TCU (Planilha de controle informada nos docs. 13420676 e 13420680, em resposta à Solicitação de Auditoria 13384659). C. (Nucgp) Manter os processos de aposentadorias e pensões abertos no núcleo até a sua conclusão (isto é, até a juntada do formulário e-Pessoal), encaminhando-os, na sequência, às unidades envolvidas (Secap, Selepe e Sepag) para que confrontem os dados enviados ao TCU com os já inseridos em sistemas da SJGO, evitando-se pagamentos ou registros em desconformidade com dados enviados ao TCU. | Nucgp/Sepag |

| Itens | Seções / Subseções | Achados/Ocorrências de Auditoria | Recomendações de Auditoria | Unidades Responsáveis |
|-------|--------------------|---|---|---------------------------|
| 93 | 3.3 | Pagamentos e registros de decisões judiciais em desconformidade com o teor ou situação das decisões , com apontamento das seguintes inconsistências no achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725: pagamentos a menor de decisões judiciais (Quadro 1 do doc. 15037725); falta de atualização da situação da decisão nos lançamentos em folha de pagamento e/ou uso de rubrica em desconformidade com sentença (Quadro 2 do doc. 15037725); e falta de esclarecimento em ficha financeira sobre as alterações em folha relacionadas às decisões judiciais (Quadro 3 do doc. 15037725). Ademais, consta também do achado 2.2 do Relatório Preliminar 15037725 que, consultando o Sistema de Processos Administrativos e Judiciais - ePAJ (https://sistemas.trf1.jus.br/egp-epaj/), destinado ao registro e acompanhamento de decisões judiciais e administrativas da Justiça Federal da 1ª Região, não localizou-se os dados relativos às decisões atualmente pagas na Seção Judiciária de Goiás. | <p>A. (Nucgp e Diref) Registrar no ePAJ os dados das decisões judiciais e administrativas atualmente pagas pela Seção Judiciária de Goiás, bem como manter atualizados os registros, tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da Resolução CJF 211/2012, bem como o alerta Secgp no item 4 do doc. 14261222.</p> <p>B. (Nucgp/Sepag) Implementar o controle informado no item "2.b" do doc. 14713335 (planilha para acompanhamento geral), com identificação de todas as decisões judiciais pagas em folha, a data de início do direito (conforme estipulado na sentença), bem como separação por situação (transitado em julgado ou não), com acompanhamento periódico das decisões não transitadas em julgado (até sejam lançadas em folha ordinária).</p> <p>C. (Nucgp/Sepag) Adotar ação que garanta o registro, no campo anotações das fichas financeiras, de esclarecimento para todas as alterações em pagamentos (inclusão de decisão judicial ou outros motivos). Isto é, alteração do procedimento atualmente adotado ou criação, pelo servidor responsável pelo registro, de mecanismo de controle que garanta a efetivação de todos registros, de modo que haja transparência e completez dos dados de pagamentos de todos os servidores a partir de 2022.</p> <p>D. (Nucgp/Sepag) Regularizar os pagamentos informados no Quadro 1 e os registros informados nos Quadros 2 e 3 do Relatório Preliminar 15037725.</p> <p>E. (Nucgp) Especificamente em relação ao achado concernente à servidora de Matrícula GO52003 (Quadro 2 do Relatório Preliminar 15037725): avaliar a possibilidade jurídica de adoção de providências com vistas à interrupção da isenção de IRRF concedida, comunicando à AGU, se necessário, tendo em vista a decisão do STF na ADI 6.025/DF e a tese firmada pelo STJ no Tema Repetitivo 1037 (REsp 1814919/DF e REsp 1836091/PJ), já transitado em julgado, bem como a manifestação Sesud/Diref 15064111.</p> | Nucgp/Sepag e Diref |
| 94 | 3.3 | Ausência de desconto da contribuição previdenciária para o INSS do servidor requisitado GO80415 no ano de 2021 e também nos anos anteriores, conforme detalhado no achado 2.3 do Relatório Preliminar 15037725. | (Nucgp/Sepag) Efetuar os descontos da contribuição previdenciária para o INSS de servidores requisitados nos casos devidos (quando não vinculados a regimes próprios de previdência), solicitando, se necessário, auxílio à área de pagamento do Tribunal para operacionalização do desconto (observando-se os valores recebidos no órgão de origem, o teto de contribuição e as alíquotas progressivas). | Nucgp/Sepag |
| 95 | 3.3 | Deficiências na formalização dos processos de auxílio-moradia , com detalhamento das seguintes inconsistências no achado 2.4 do Relatório Preliminar 15037725: falta de autorização Diref para a concessão do benefício, falta de comprovantes de renovação ou alteração contratual e falta de informação sobre a publicação de atos de concessão, conforme Quadros 4 e 5 do doc. 15037725. | <p>A. (Nucgp) Aperfeiçoar os controles internos adotados nos procedimentos de autorização e pagamento de auxílio-moradia, com juntada dos comprovantes de publicação de todos os atos de concessão e verificação completa dos dados apresentados para pagamento (localidade, vigência e valor), confrontando-os com a autorização Diref e o último contrato apresentado.</p> <p>B. (Nucgp) Regularizar as situações apontadas nos Quadros 4 e 5 do Relatório Preliminar 15037725. Para o Quadro 5, informar nos respectivos autos sobre as datas e locais de publicação dos atos de concessão ou juntar cópia da publicação.</p> | Nucgp |
| 99 | 4.1 | A situação verificada de ausência de profissionais contadores na SJGO, desde 11/12/2020 (Portaria SJGO-Diref 11956908), tanto na área contábil da unidade de auditoria interna , demonstra fragilidade na estrutura dos controles internos administrativos, com risco de descontinuidade de atividades administrativas essenciais, de ocorrência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis ou de descumprimento de prazos estabelecidos pelos órgãos superiores do sistema de contabilidade e pelo Tribunal de Contas da União, especialmente no tocante à prestação de contas que, atualmente, deve ocorrer durante o exercício mediante publicações no portal de Transparência da própria Seção Judiciária, conforme relato detalhado apresentado pela Dicoc/TRF1 12361676 (PAe 0004278-03.2021.4.01.8000). | Prover servidores com formação acadêmica na área contábil, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, no quadro de pessoal da Seção Judiciária, para atuação local e aptos a exercer as funções inerentes à atuação contábil e à área contábil da unidade de auditoria interna , em atividades técnicas de análises e controles, visando a evitar ou minimizar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, em atenção às disposições contidas na Macrofunção STN/Siafi 020318 - Encerramento do Exercício, na Macrofunção STN/Siafi 020315 - Conformidade Contábil, no Mecasp, 8ª Edição , e na Instrução Normativa TCU N. 84/2020 . | Secad/Nucgp |
| 100 | 4.2 | Verificou-se que as recomendações contidas na Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (SEI 14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000), que tratam do levantamento de informações sobre bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias de Goiás registradas no Siafi e SPIUnet, foram atendidas parcialmente, ainda com prazo de atendimento expirado, restando providências pendentes, ainda a serem adotadas pela Administração, por parte de unidades diversas, conforme informações prestadas pela Semap (SEI 14797487 e 14833582 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). | Regularização preliminar , sob supervisão dos respectivos gestores, dos termos de contrato/aditivo/cessão de bens imóveis em uso pela Seção e Subseções Judiciárias, assim como de áreas próprias ou alugadas/cedidas em uso por entidades cessionárias; e posterior regularização dos registros cadastrais no Siafi e SPIUnet , nos termos da Orientação Contábil Dicoc/TRF1 (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) . | Secad/Sesaps/Nucad/Semap/ |
| 101 | 4.3 | Detectadas diferenças lançadas a menor, no sistema Sicam , acerca da despesa de depreciação e depreciação acumulada de 14 (quatorze) veículos da SJGO , todos reavaliados em dezembro de 2016, num universo de 32 (trinta e dois) veículos, conforme relatórios de históricos de depreciação juntados ao PAe 0012180-86.2021.4.01.8006 e o relatório de análise de depreciação (14944192), que concluiu pelo somatório das diferenças no valor de R\$ 159.926,42 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). | Tomar conhecimento da Informação Sepat/TRF1 (15044568), em resposta à Solicitação de Auditoria Seauf/TRF1 (14919498), que esclareceu sobre a constatação de inconsistência nos cálculos de depreciação realizados de forma automática pelo sistema Sicam , a partir dos dados informados pela unidade de patrimônio. Os autos do PAe 0022109-64.2021.4.01.8000 foram então encaminhados às unidades responsáveis, no TRF1, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização do sistema . | Nucad/Semap/Setcob |

| Itens | Seções / Subseções | Achados/Ocorrências de Auditoria | Recomendações de Auditoria | Unidades Responsáveis |
|-------|--------------------|---|--|--------------------------|
| 109 | 5.2.1.2 | Monitoramento: Não atendimento à solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000), para certificação da regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional , consoante determinação da Secad (10855137 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000) (recomendação 3.2.6.2 - Relatório Preliminar 14600073). | Conforme informação prestada pelo Setcob (14697785), "(...) referida certificação não foi realizada exclusivamente por falta de pessoal humano". Informou ainda que providências de regularização encontram-se em curso nos autos do PAe 0089134-94.2021.4.01.8000 . Conclui-se, portanto, pela recomendação <i>em implementação</i> . | Nucad/Setcob |
| 110 | 5.2.1.3 | Monitoramento: Ausência de cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Siafi, do imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí , conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). (recomendação 3.3.6.1 - Relatório Preliminar 14600073). | De acordo com informação prestada pela Semap (14880966), a "Semap apenas efetua o registro dos imóveis no SPIUnet após a assinatura do termo ou de termo aditivo , que devem nos ser encaminhado, para fins de registro, pelo setor responsável, o que ainda não aconteceu em relação ao imóvel ocupado pela Subseção Judiciária de Jataí ". Informou ainda que providências necessárias à celebração do necessário Termo de Cessão de Uso encontram-se em curso nos autos do PAe 0006716-91.2015.4.01.8006. Conclui-se, portanto, pela recomendação <i>em implementação</i> . | Sesap/JTI Nucad/Semap |

147. As recomendações acima apresentadas serão objeto de ações de monitoramento de auditoria pelo Nucad/Seaug/Seaup durante o exercício de 2022.

Goiânia, 9 de março de 2022.

Denison Rocha Montoro
Supervisor da Seaug
Coordenador de Auditoria
GO80200

Ruth Aparecida do Carmo Silva
Serauf/Seaup
Auditora
GO80209

Beltrão José de Sousa Filho
Diretor do Nucad
Supervisor de Auditoria
GO25403

APÊNDICE A - DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

148. A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão considerados relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

149. Para estabelecer esse nível (ou os níveis), a equipe de auditoria estabeleceu a materialidade cujo conceito foi utilizado na **fase de planejamento**, determinando o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para o planejamento dos procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, avaliando o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, permitindo a formação da opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade foram realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (materialidade quantitativa) e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (materialidade qualitativa).

150. Nos termos do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU](#), item 226, e da [NBC TA 320](#), ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria.

a) Materialidade quantitativa

151. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, do lucro, etc.

152. A equipe de auditoria, para estabelecer os níveis de materialidade, se ateve aos conceitos trazidos pelo Tribunal de Contas Europeu (ECA, na sigla em inglês), que estabelece que a materialidade para o trabalho como um todo deve se situar entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) e 2% (dois por cento) do valor de referência, e aos conceitos formulados pelo Instituto dos Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos (AICPA, na sigla em inglês), que considera o total das despesas (p.ex.: dotação autorizada, despesa empenhada) como o referencial provavelmente mais apropriado para as auditorias das entidades do setor público (*Audit Guide*, 2014, p. 404).

153. O entendimento da Federação Internacional de Contadores (IFAC, na sigla em inglês) orienta que se o lucro não é uma medida útil (como no caso das entidades sem fins lucrativos e da maioria das entidades do setor público), o auditor pode considerar outras bases como: de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) das receitas ou despesas; de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) dos ativos; ou de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido. Estas bases também foram consideradas pela auditoria.

154. Acrescentam-se, ainda, as informações disponibilizadas pela equipe do TCU, por ocasião da capacitação dos servidores da Justiça Federal da 1ª Região, sobre duas pesquisas internacionais realizadas no âmbito das especializações em auditoria financeira do próprio TCU, que corroboraram que o intervalo situado entre 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 2% (dois por cento) do valor de referência é o mais utilizado pela maioria das Entidades de Fiscalização Superior - EFS (o somatório do % das EFS que adotam ultrapassa 100% pelo fato de que cada EFS pode adotar mais de um referencial), conforme detalhado na tabela abaixo.

Tabela 17 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS

| Referencial adotado | % EFS que adotam o referencial | Intervalo aplicado sobre o referencial | % de EFS que adotam |
|----------------------|--------------------------------|--|---------------------|
| Despesa total | 96% | 0,5% - 2% | 40% |
| Ativo total | 77% | 0,5% - 2% | 21% |
| | | 1% | 21% |
| Passivo Total | 36% | 0,5% - 2% | 60% |
| Receita total | 77% | 0,5% - 2% | 43% |

Fonte: Adaptado de Melo, 2019. TCC Materialidade em auditoria financeira no setor público. Extraído do Curso Auditoria Financeira Integrada com Conformidade promovido pelo TCU.

155. Assim, a escolha do **valor de referência** nesta auditoria recaiu sobre o **valor total de despesas empenhadas constante do Balanço Orçamentário** (Contas Contábeis: 622920101 - Empenhos a Liquidar; 622920102 - Empenhos em Liquidação; 622920103 - Empenhos Liquidados a Pagar e 622920104 - Empenhos Pagos), em 31/07/2021, atualizado em 31/12/2021 no montante de **R\$ 288.913.384,61** (duzentos e oitenta e oito milhões, novecentos e treze mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

156. Por conseguinte, a Materialidade Global (MG), a Materialidade para Execução da Auditoria (ME) e o Limite para Acumulação de Distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria, considerando a relevância financeira individual da conta, classe ou ciclo de transações em relação ao **valor total de despesas empenhadas**. A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade com seus respectivos valores estabelecidos no planejamento e utilizados na execução da auditoria.

Tabela 18 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2021 (R\$)

| | |
|---|----------------|
| VR - Valor Referencial para Determinação da Materialidade: Despesa Empenhada (BO) | 288.913.384,61 |
| MG - Materialidade Global (2% do VR) | 5.778.267,69 |
| ME - Materialidade para Execução (50% da MG) | 2.889.133,85 |
| LAD - Limite para Acumulação de Distorções (5% da MG) | 288.913,38 |

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2021 (14899743).

157. Assim, a MG – Materialidade Global – foi estabelecida em **2%** do VR, como parâmetro quantitativo considerado por ocasião da avaliação dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamenta a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário, nas circunstâncias específicas da auditoria, considerando o processo de trabalho envolvido e selecionado no planejamento dos trabalhos. No entanto, as análises das contas não se limitaram aos saldos que ficaram acima da MG, em função da natureza e circunstâncias das transações envolvidas, reflexos nas demonstrações contábeis e a conformidade envolvendo as transações subjacentes.

158. A ME – Materialidade para Execução dos testes de auditoria foi estabelecida em **50%** da MG, de acordo com orientação do TCU e julgamento profissional da equipe de auditoria. Esse percentual geralmente varia entre 50% e 75%, conforme as práticas adotadas. Quando o risco é maior, o percentual se aproxima mais dos 50% do que dos 75%. Do contrário, o risco é considerado menor. Por conseguinte, o valor resultante foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam relevantemente distorcidos, com impactos nas demonstrações contábeis.

159. O LAD - Limite para Acumulação de Distorções - foi estabelecido em **5%** da MG e representa o valor abaixo do qual as distorções de valores serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite, que pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos (MAF, 234).

b) Materialidade qualitativa

160. A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- **relevância pela natureza** – qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- **relevância pelas circunstâncias** – devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

c) Revisão dos níveis de materialidade

161. Após o encerramento do exercício e antes de avaliar o efeito das distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

162. A ME e o LAD permaneceram apropriados, uma vez que a utilização do valor menor estabelecido na fase de planejamento resultou em maior cobertura das demonstrações contábeis e na aplicação de testes de auditoria mais extensivos, aumentando a segurança obtida na auditoria e, por consequência, nas suas conclusões e opiniões.

163. A MG revisada foi considerada para determinar se as distorções não corrigidas eram relevantes, individualmente ou em conjunto, e extrair as conclusões em que se fundamentam as opiniões expressas no certificado de auditoria.

Tabela 19 – Determinação da Materialidade para o Planejamento

| Determinação e revisão da materialidade para o planejamento | Referencial adotado | Limites aplicáveis % | Percentual utilizado % | Valor monetário do referencial utilizado (R\$) | Materialidade determinada (R\$) |
|---|---|----------------------|------------------------|--|---------------------------------|
| Materialidade inicial (31/07/2021) | Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU | 0,5% - 2% | 2,0% | 188.642.310,98 | 3.772.846,22 |
| Materialidade revisada (31/12/2021) | Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU | 0,5% - 2% | 2,0% | 288.913.384,61 | 5.778.267,69 |

Descrições relacionadas à determinação da materialidade:

1. Justificativa para utilização do referencial:

A equipe de auditoria adotou como referencial, para o cálculo do limite máximo das distorções relevantes, o total das despesas empenhadas constantes do Balanço Orçamentário (Siafi Web), conforme orientação dos auditores do Tribunal de Contas da União (TCU), em reunião realizada via aplicativo Teams em 27/08/2021, com os integrantes dos 5 TRFs, participantes das Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

2. Justificativa para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 2% (dois por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que compoem as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

3. Considerações sobre distorções que poderiam ser relevantes pela sua natureza (aspecto qualitativo):

Depende da análise, após a seleção das contas pelo critério da materialidade e das contas consideradas sensíveis, que apresentem ciclos contábeis que possam oferecer riscos de a auditoria não identificar distorções relevantes sob o aspecto qualitativo.

4. Razões para revisão da materialidade:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do ano, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2021 (14899743).

Tabela 20 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria

| Materialidade | Referencial adotado | Materialidade para o planejamento (R\$) | Percentual utilizado % (50%-75%) | Materialidade para execução da auditoria (R\$) |
|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|--|
| Materialidade inicial (31/7/2021) | Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU | 3.772.846,22 | 50% | 1.886.423,11 |
| Materialidade revisada (31/12/2021) | Despesa Empenhada - Balanço Orçamentário - Referencial para o BGU | 5.778.267,69 | 50% | 2.889.133,85 |

Justificativas para o percentual utilizado:

A equipe de auditoria adotou o percentual de 50% (cinquenta por cento), em face das orientações dos auditores do TCU, por ocasião da reunião, realizada em 27/08/2021, sob a coordenação da auditora Lídia Firmina, com os integrantes dos 5 TRFs, que comporão as Equipes de Auditoria em Componentes e Contas Significativas.

Razões para a revisão da materialidade para a execução:

Auditoria de contas e conformidade iniciada antes do encerramento do exercício e considerando que o maior volume de transações, execuções orçamentárias e financeiras ocorrem no final do exercício, com grande impacto potencial no referencial utilizado.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria (Análise de Materialidade - P320.1 - Dez/2021 (14899743).

II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

164. As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

I - relevância financeira, quando:

a) o seu saldo foi maior ou igual ao valor da ME, considerando ainda o julgamento profissional da equipe.

II - relevância qualitativa, quando:

a) o seu saldo foi inferior ao valor da ME, mas poderia ser relevante pela natureza ou incluir risco de distorção relevante pelas circunstâncias e/ou foi relevante pelo critério de sensibilidade pública;

b) compuserem os ciclos contábeis selecionados pela equipe de auditoria.

165. A equipe de auditoria decidiu dividir o escopo do trabalho de análise das contas, considerando-se as relevâncias quantitativas e qualitativas, **em três ciclos**: o primeiro, restrito ao Tribunal, é a análise das contas de despesas com Precatórios (PRC) e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPVs); o segundo e o terceiro ciclos tratam da análise das contas relativas a despesas com **pessoal (folha de pagamento) e patrimônio**, conforme **Matrizes de Identificação de Riscos** (14624624 e 14624637).

III - ABORDAGEM DE AUDITORIA

166. A decisão da equipe foi por uma abordagem com ênfase em testes com análise de saldos para os ciclos contábeis que envolveram contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes foram consideradas significativas, considerando o processo de trabalho identificado no Programa de Auditoria.

167. Em consequência dessa decisão:

- Obtem-se entendimento do controle interno em grau mínimo; e
- Realiza-se pouco ou nenhum teste de controle.

IV - AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

168. Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis, independentemente se causadas por fraude ou erro, de acordo com o processo de trabalho indicado.

169. Com base nos resultados da avaliação de risco, foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.

170. Esses procedimentos de auditoria incluíram exame documental, recálculos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito (solicitações de auditoria), para examinar populações inteiras, conforme o caso, de transações e de amostragem estatística e ou não estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).

171. No tocante às contas e/ou ciclos contábeis não significativos, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

V - MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

172. Os testes de detalhes (saldos e transações) foram executados pela auditoria para se obter evidência referente a determinadas afirmações, a saber, existência/ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão/valorização/alocação, corte, classificação e conformidade ([NBC TA 315](#), item A129 a A131), elencadas a partir da seleção das contas contábeis pela equipe em face da identificação dos riscos.

173. A realização dos testes se deu por meio dos métodos de seleção de todas as transações/saldos (exame de 100%), por amostragem estatística (por unidade monetária) e a não estatística (julgamento profissional), todos em consonância com as orientações do [Manual de Auditoria Financeira \(MAF\) do TCU/2016](#) (item 358).

174. A amostragem estatística (testes de detalhes) foi realizada nas classes de transações, saldos e divulgações, relacionadas na Matriz de Identificação de Riscos, a partir dos lançamentos contabilizados, durante o exercício, e dos saldos e divulgações apresentados no final do exercício, nas contas significativas selecionadas.

APÊNDICE B - COMENTÁRIOS DE GESTORES E ANÁLISES DA EQUIPE

175. Este Apêndice atende ao disposto nas [Normas de Auditoria do TCU](#), e deve ser completado após a obtenção de comentários dos dirigentes da entidade auditada sobre os achados constantes do relatório preliminar.

176. Também atende ao disposto no [art. 14 da Resolução TCU 315/2020](#), no sentido de oportunizar aos destinatários das deliberações a apresentação de comentários sobre as propostas de recomendação, solicitando, em prazo compatível, informações quanto às consequências práticas da implementação das medidas aventadas e eventuais alternativas.

177. Ao final da primeira etapa da auditoria foi elaborado **Relatório Preliminar de Comunicação de Achados de Auditoria** (14600073), encaminhado para ciência e providências por parte da Administração.

178. Conforme apresentado na **Subseção 6.2 - Monitoramento do Relatório Preliminar de Comunicação de Achados de Auditoria nas Contas Anuais de 2021** - do presente relatório, verificou-se o devido encaminhamento das propostas recomendadas preliminarmente, de acordo com a tabela apresentada a seguir:

Tabela 21 – Monitoramento do Relatório Preliminar de Comunicação de Achados de Auditoria

| Itens | Achados de Auditoria | Recomendação Preliminar | Unidade Responsável | Evidências | Monitoramento de Auditoria |
|-------|--|---|---------------------|---|----------------------------|
| 3.2 | Deficiência em procedimentos de controles internos entre setores administrativos, relativos aos registros de atualização dos valores contratuais de imóveis locados no SPIUnet e consequentemente no Siafi, com risco de | 3.2.6.1. Implementar/aperfeiçoar procedimentos de controles internos entre setores administrativos, envolvendo a comunicação e o controle entre o setor de contratos, os gestores de contratos e a Semap , relativos aos registros de atualização dos valores contratuais de imóveis locados, assim como de cessões/permissões de espaços físicos, de modo a permitir que tais dados sejam prontamente atualizados no SPIUnet e consequentemente no Siafi , evitando informações incorretas, incompletas ou desatualizadas. | Nucad | Despacho Nucad (14881881) e Despacho Secad (15045906) | Recomendação implementada |

| Itens | informações incorretas, incompletas ou desatualizadas. Achados de Auditoria | Recomendação Preliminar | Unidade Responsável | Evidências | Monitoramento de Auditoria |
|------------|---|--|---------------------|------------------------------|-------------------------------|
| | | 3.2.6.2. Atender à solicitação contida no Despacho Nucad (11970405 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000), para certificar a regularidade cadastral dos imóveis em uso pela Seccional, consoante determinação da Secad (10855137 - PAe 0019954-25.2020.4.01.8000). | Nucad/Setcob | Informação Setcob (14697785) | Recomendação em implementação |
| 3.3 | Ausência de cadastro no SPIUnet do imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí. | 3.3.6.1. Promover o devido cadastro no SPIUnet, e consequentemente no Sifaí, do imóvel atualmente utilizado como sede da Subseção Judiciária de Jataí, conforme Orientação Contábil TRF1/Dicoc (14544029 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000) e E-mail Resposta CJF - Imóveis Cedidos (14544028 - PAe 0089134-94.2021.4.01.8000). | Nucad/Semap | Informação Semap (14880966) | Recomendação em implementação |

LISTA DE SIGLAS

ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias
Afac - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AH - Análise Horizontal
AICPA - Auditores Independentes Certificados dos Estados Unidos
AV - Análise Vertical
BEC - 2º Batalhão de Engenharia Civil de Construção em Teresina/PI
BF - Balanço Financeiro
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CEJUC – Centro Judiciário de Conciliação
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CJ - Cargo em Comissão
CJF - Conselho de Justiça Federal
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Corej - Coordenadoria de Execução Judicial
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRP - Câmara Regional Previdenciária
Dcasp - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
DE - Distorção Esperada
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Diaud - Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa
Diaup - Divisão de Auditoria de Gestão de Pessoas
Dicoc - Divisão de Análise Contábil e Custos
Diefi - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Diges - Diretoria-Geral da Secretaria
Dipla - Divisão de Planejamento
DT - Distorção Tolerável
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
EC - Emenda Constitucional
ECA - Tribunal de Contas Europeu
EFS - Entidade de Fiscalização Superior
EGA - Estratégia Global de Auditoria
Esmaf - Escola de Magistratura Federal da 1ª Região
FC - Fator de Confiabilidade
FC - Função Comissionada
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FRGPS - Fundo do Regime Geral de Previdência Social
Gaju - Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição
GND - Grupo de Natureza de Despesa
GRU - Guia de Recolhimento da União
IA - Intervalo Amostral
Ifac - Federação Internacional de Contadores
IN - Instrução Normativa
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Irex - Indenização de Representação no Exterior
ISA - Normas Internacionais de Auditoria
JEF – Juizado Especial Federal
JF - Justiça Federal
LAD - Limite para Acumulação de Distorções
LB – Lista de Beneficiários
LC - Lei Complementar

LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados
LOA - Lei Orçamentária Anual
LP – Lista de Pagamentos
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
MAF - Manual de Auditoria Financeira
Mcas - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
ME - Materialidade para Execução
MG - Materialidade Global
MTO - Manual Técnico de Orçamento
NAT - Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União
Nbas - Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público
NBC TA - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria
NBC TSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público
ND - Natureza da despesa
NRF - Novo Regime Fiscal
OB - Ordem Bancária
OFSS - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OGU - Orçamento Geral da União
PAA - Plano Anual de Auditoria
PAC - Plano de Ações de Capacitação
PAe SEI - Processo Administrativo Eletrônico / Sistema Eletrônico de Informações
Paint - Plano Anual de Auditoria Interna
PEJF - Plano Estratégico da Justiça Federal
Peti - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação
PJe – Processo Judicial Eletrônico
PPA - Plano Plurianual
PRC - Precatórios
Presi - Presidência - TRF 1ª Região
PSSS - Plano de Seguridade Social do Servidor
RA - Risco de Amostragem
RAI - Risco de Aceitação Incorreta
RC - Risco de Controle
RD - Risco de Detecção
RDR - Risco de Distorção Relevante
RFB - Receita Federal do Brasil
RGPS - Regime Geral da Previdência Social
RI - Regimento Interno
RI - Risco Inerente
RP - Restos a Pagar
RPNP - Restos a Pagar Não Processados
RPPS - Regime Próprio de Previdência do Servidor
RPS - Regulamento da Previdência Social
RPV - Requisição de Pequeno Valor
SARH- Sistema de Administração e Recursos Humanos
Seana - Seção de Análise Contábil
Seauf - Seção de Auditoria Contábil, Financeira e Patrimonial
Secau - Secretaria de Auditoria Interna
Secex Previdência - Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social do Tribunal de Contas da União
SecGA - Secretaria de Gestão Administrativa
SecGP - Secretaria de Gestão de Pessoas
Secor - Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro
Semec/TCU - Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo do Tribunal de Contas da União
SEPRT - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Serep - Seção de Pagamento de Requisições Judiciais
Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Sindjus/DF - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e Ministério Público da União no Distrito Federal
Siop - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SJAC - Seção Judiciária do Acre
SJAM - Seção Judiciária do Amazonas
SJAP - Seção Judiciária do Amapá
SJBA - Seção Judiciária da Bahia
SJDF - Seção Judiciária do Distrito Federal

SJGO - Seção Judiciária de Goiás
SJMA - Seção Judiciária do Maranhão
SJMG - Seção Judiciária de Minas Gerais
SJMT - Seção Judiciária de Mato Grosso
SJPA - Seção Judiciária do Pará
SJPI - Seção Judiciária do Piauí
SJRO - Seção Judiciária de Rondônia
SJRR - Seção Judiciária de Roraima
SJTO - Seção Judiciária de Tocantins
SPO - Secretaria de Planejamento e Orçamento
SSJ - Subseção Judiciária
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
Swot - Strengths (Forças), Weaknesses (Fraquezas), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Testes de Detalhe
TDE - Taxa de Desvio Esperada
TDT - Taxa de Desvio Tolerável
TG - Tesouro Gerencial
TI - Tecnologia da Informação
TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
TRF1 - Tribunal Regional Federal da 1ª Região
UG - Unidade Gestora
UO - Unidade Orçamentária
UPC - Unidade Prestadora de Contas
VMP - Valor Monetário da População
VPA - Variação Patrimonial Aumentativa
VPD - Variação Patrimonial Diminutiva
VR - Valor de Referência

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Identificação do Órgão/Entidade
Tabela 2 - Informações de Natureza Contábil
Tabela 3 – Contas Significativas pela Relevância Quantitativa
Tabela 4 – Contas Significativas pela Relevância Qualitativa
Tabela 5 - Balanço Patrimonial - UG 090022 - Exercício 2021
Tabela 6 - Balanço Orçamentário - UG 090022 - Exercício 2021
Tabela 7 - Demonstração das Variações Patrimoniais - UG 090022 - Exercício 2021
Tabela 8 - Balanço Financeiro - UG 090022 - Exercício 2021
Tabela 9 - Demonstração dos Fluxos de Caixa - UG 090022 - Exercício 2021
Tabela 10 - Ciclos Contábeis e Legislação Correlata
Tabela 11 - Programas e Ações Orçamentárias na LOA 2021 - Seções Judiciárias da 1ª Região
Tabela 12 - Ações Orçamentárias/Provisões Recebidas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021
Tabela 13 - Programa de trabalho, grupo de natureza da despesa e saldo - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021
Tabela 14 – Despesas Empenhadas - Unidade Gestora 090022 - Dez/2021
Tabela 15 – Volume de Recursos Auditados
Tabela 16 - Indicação das Unidades Destinatárias das Recomendações de Auditoria
Tabela 17 - Referências e Percentuais Adotados pelas EFS
Tabela 18 – Níveis de Materialidade Revisados em 31/12/2021 (R\$)
Tabela 19 – Determinação da Materialidade para o Planejamento
Tabela 20 – Determinação da Materialidade para a Execução da Auditoria
Tabela 21 – Monitoramento do Relatório Preliminar de Comunicação de Achados de Auditoria

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Seções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região
Figura 2 - Mapa Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026
Figura 3 - Organograma da Seção Judiciária de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro, Supervisor(a) de Seção**, em 09/03/2022, às 12:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Aparecida do Carmo Silva, Técnico Judiciário**, em 09/03/2022, às 12:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beltrao Jose de Sousa Filho, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/03/2022, às 14:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15149258** e o código CRC **F7062995**.